



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Documentos do Pará

IMPRESSÃO OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.252

Belém - Quarta-feira, 30 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 689, 690, 691
e 692

PORTARIA

Nº 334

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL 01/80

3º BPM - AVISO

Da Polícia Militar do
Pará

AVISO

Do Departamento de
Estradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Conselho Regional
de Psicologia

CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

62 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 689 DE 28 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre a transposição e transformação de cargos e funções para a categoria funcional Técnico em Assuntos Educacionais, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e art. 8º do Decreto nº 9.883, de 23.11.76,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados, para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, do Quadro Permanente da Administração Pública Estadual com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9.883, de 23.11.76, alterado em seu Anexo pelo Decreto nº 10.969, de 20.11.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

DECRETO Nº 11.056, DE
28.12.78

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto 689, de 28 de abril de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBOLO, NÍVEL, PADRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFOR.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
2	Professor Primário	EP-3	3	GEP-ANSTAE-	Técnico em Assuntos			
1	Supervisor	EP-4		619.2	Educacionais	B	697	580
1	Professor Primário	EP-3	1	GEP-ANSTAE-	Técnico em Assuntos	A	1.046	879
4			4	619.1	Educacionais		1.743	1.459

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos transpostos e/ou transformados a que se refere o art. 1º do Decreto nº de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior - Código: GEP-ANS-600.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Assuntos Educacionais - Código: GEP-ANSTAE-619.

CLASSE "B", Código: GEP-ANSTAE-619.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 697 (580 vagos previstos na lotação).

LICENCIATURA PLENA

01 - Maria do Carmo Zamith Braga

LICENCIATURA CURTA

01 - Raimunda Elcy do Amaral Holanda

02 - Yoldiza Pinheiro da Silva



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CLASSE "A", Código: GEP-ANSTAE-619.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 1.046 (879 vagos previstos na lotação).

LICENCIATURA PLENA

01 - Nair Bezerra da Trindade

(G. Reg. nº 1.084)

DECRETO Nº 690 DE 28 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Plano de Classificação de Cargos.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 488, de 21.12.79, que dispõe sobre transformação de cargos, a servidora WALDEOMARINA JESUS DE MENEZES MACHADO, classificada na Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901.2, classe "B" do Grupo SERVICOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1.084)

DECRETO Nº 691 DE 28 DE ABRIL DE 1980.

Concede à Prefeitura Municipal de Anajás, área de terras destinada à expansão urbana daquele município.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 91 da Constituição Estadual e especialmente a que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do Art. 59, do Decreto-Lei nº 57/69, e

Considerando as justificativas constantes da Exposição de Motivos do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Anajás, protocolada no ITERPA, em 23 de outubro de 1979,

Considerando ainda, as informações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no bojo do processo administrativo nº 03198/80-ITERPA,

Considerando o disposto no Decreto nº 7.454/71, Artigos 137, §§ 1º e 2º; 138, § 1º e 139, alínea "H",

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Prefeitura Municipal de ANAJÁS, que a incorporará ao seu patrimônio, a área de terras com aproximadamente 2.000ha (dois mil hectares), com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1 situado na confluência do Iguaapé Ferreira com o Rio Anajás e de coordenadas geográficas estimadas em Lat. 1 = 0º 55' 34" S e Long. 1 = 49º 53' 53" WGR, segue acompanhando a configuração do Rio Anajás pela sua margem esquerda no sentido geral Leste numa extensão aproximada

de 8.000,00m, até encontrar o Ponto 2 situado na confluência do Igarapé Rosa com o Rio Anajás de coordenadas geográficas estimadas em Lat. 2 = 0° 54' 55" S e Long. 2 = 49° 49' 50" WGR. Deste, segue acompanhando a configuração do Igarapé Rosa pela sua margem esquerda até a sua nascente no sentido geral Sul numa extensão aproximada de 4.000,00m até encontrar o Ponto 3 cujas coordenadas geográficas estimadas em Lat. 3 = 0° 56' 42" S e Long. 3 = 49° 50' 41" WGR. Deste, inflete uma linha reta no sentido geral Oeste, até encontrar o Ponto 4 localizado na nascente do Igarapé Ferreira numa extensão aproximada de 6.483,00m, de coordenadas geográficas estimadas em Lat. 4 = 0° 57' 24" S e Long. 4 = 49° 54' 09" WGR. Deste, segue acompanhando a configuração do Igarapé Ferreira pela sua margem esquerda numa extensão aproximada de 3.500,00m, até encontrar o Ponto 1, o qual deu origem ao polígono descrito com perímetro total aproximado de 22km e uma área aproximada de 2.000ha. As coordenadas geográficas do Vértice do polígono foram calculadas com base no mapa municipal censitário elaborado pelo I.B.G.E."

Art. 2º - As referidas terras se destinam a expansão urbana do Distrito de Anajás, e serão concedidas mediante plano de loteamento a ser formulado pela Prefeitura Municipal, a chefes de famílias que nela se instalarem.

PORTARIA Nº 334 DE 28 DE ABRIL DE 1980.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Aprovar a Tabela Numérica de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, que a esta acompanha, organizada de acordo com o reajuste concedido aos trabalhadores fluviais

G E P - SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela Numérica de Pessoal Marítimo regido pela CLT
Vigência: 31.08.80

FUNÇÕES	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL	DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL	TOTAL ANUAL
Mestre	1	5.955,46	5.955,46	71.465,52	71.465,52
Contramestre	2	5.730,72	11.461,44	137.537,28	137.537,28
Motorista	2	5.730,72	11.461,44	137.537,28	137.537,28
Marinheiro	4	4.135,11	16.540,44	198.485,28	198.485,28
TOTAL	9				545.025,36

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

Art. 3º - Os lotes serão concedidos pela Prefeitura mediante petição, com esclarecimentos completos sobre a nacionalidade e idade dos pretendentes e membros de suas famílias.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, fará reservar os lotes que forem necessários para Escolas, Hospitais, Aquartelamentos, Templos, Cemitérios, além das áreas precisas para abertura de Praças, Avenidas, Ruas, Travessas e outras servidões públicas.

Art. 5º - Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, autorizado a promover as medidas necessárias a expedição da Titulação Definitiva da referida área, em favor da Prefeitura Municipal de Anajás, ficando expressamente ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes sobre a área ora concedida.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.084)

do Estado do Pará, através da competente Convenção Coletiva de Trabalho.

II - A função de Cozinheiro será extinta à medida que vagar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

MARIA DA CONSOLAÇÃO MELO DOS SANTOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LÁZARO AUGUSTO FERNANDES FERREIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Adminis-

trativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.084)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 133 DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0882 de 31.03.80,

R E S O L V E:

Conceder dispensa da função de Chefe da Contadoria Setorial junto a SEAD, símbolo FG-3, a BERNADETTE DE LOURDES MORAES DE MELO, ocupante do cargo de Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2702 - Dia: 30.04.80)

PORTARIA Nº 134 DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0882, de 31.03.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, BERNADETTE DE LOURDES MORAES DE MELO, Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2702 - Dia: 30.04.80)

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0629 de 07.03.80,

R E S O L V E:

Conceder dispensa da função de Chefe da Divisão de Contabilidade do Departamento Central de Contabilidade do Estado, símbolo FG-4, a MARIA ERCÍLIA BRAGA LIMA, Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2702 - Dia: 30.04.80)

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0629 de 07.03.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, MARIA ERCÍLIA BRAGA LIMA, Fiscal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2702 - Dia: 30.04.80)

ANÚNCIOS

A. Pinheiro Papelarias S/A

CGC. - 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A a se reunirem em

Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 8 de maio do corrente ano, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 25 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6909. Reg. nº 2646 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

FAZENDA CANDIRÚ S.A.

CGC nº 04.940.862/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais, submetemos à apreciação de V.Sas., na forma da Lei e dos Estatutos Sociais, o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1979, e a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, compreendendo as operações do período de 1º de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1979, devidamente acompanhados do parecer dos Auditores Independentes. Esses e os demais documentos ficam à disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento que venha a se tornar necessário.

São Domingos do Capim, 16 de Abril de 1980
A DIRETORIA

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 1979

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	750.000,00	Fornecedores	2.253.360,97
Bens Numerários	1.834.414,15	Outras Exigibilidades	61.988,35
Depósitos Bancários à Vista	2.584.414,15	Encargos Fiscais Apropriados	108.998,01
Estoque	10.312.379,00	Encargos Sociais Apropriados	732.824,42
Rebentos	2.558.300,00	Encargos de Pessoal Apropriados	903.810,80
Produtos Industriais	334.759,77	Total do Passivo Circulante	3.157.171,77
Almoçarifado	401.551,53		
Créditos	16.000,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber de Clientes	1.850.220,94	Empréstimos em Moeda Nacional	5.010.916,80
Outros Créditos	867.262,12	Empresas Coligadas	18.641.472,61
Pagamentos Antecipados	3.135.034,59		
Empresas Coligadas	18.924.878,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Total do Ativo Circulante	18.924.878,51	Capital Social Autorizado	15.000.000,00
		Ações Ordinárias	6.793.511,00
ATIVO PERMANENTE		Ações Preferenciais Classe A	9.287.296,00
Investimentos	124.947,35	Ações Preferenciais Classe B	18.919.193,00
Fundo de Investimento da Amazônia	30.613,32	Ações Preferenciais Classe C	50.000.000,00
Participações em Outras Empresas	155.560,67		
Imobilizado		Capital Social a Integralizar	7.139.937,00
Valor Corrigido	61.725.270,83	Ações Ordinárias	120.000,00
Depreciações Acumuladas	(7.085.142,08)	Ações Preferenciais Classe A	18.945.055,00
		Ações Preferenciais Classe B	6.447.859,00
		Ações Preferenciais Classe C	(22.652.941,00)
		Reserva de Capital	24.238.324,50
		Correção Monetária do Capital	13.064.291,91
		Correção Monetária do Ativo Imobilizado	37.302.616,41
		Prejuízos Acumulados	(17.736.668,66)
Total do Ativo	73.720.567,93	Total do Passivo	73.720.567,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
De 1º de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1979

RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	
Vendas	15.481.811,47
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	15.481.811,47
LUCRO BRUTO	13.078.267,03
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	2.403.544,44
Despesas Gerais e Administrativas	3.798.917,40
Despesas Tributárias	91.714,10
Despesas Financeiras	824.834,19
LUCRO OPERACIONAL	(2.311.921,25)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	221.940,77
Receitas	(1.300.408,86)
Saldo da Conta de Correção Monetária	(1.078.468,09)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.390.389,34)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
De 1º de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1979

I - ORIGENS DOS RECURSOS	
Lucro Líquido do Exercício	(3.390.389,34)
Acrescimos	4.102.793,65
Depreciações	1.300.408,86
Correção Monetária do Balanço	5.403.202,51
Recursos de Acionistas	3.870.000,00
Integralização de Capital	15.556.819,88
Recursos de Terceiros	21.439.633,05
Aumento da Exigível a Longo Prazo	12.083.995,58
Total das Origens	9.355.637,47
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	12.083.995,58
Aumento do Ativo Imobilizado	9.355.637,47
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.317.486,23
IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.317.486,23
Ativo Circulante	8.607.392,28
Passivo Circulante	2.195.323,01
Capital Circulante Líquido	15.767.706,74
Variação	10.317.486,23

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
De 1º de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1979

H I S T Ó R I C O	
Saldo no Início do Exercício	50.000.000,00
Reclassificação de Prejuízos Anteriores	(26.522.941,00)
Integralização de Capital	3.870.000,00
Correção Monetária	19.919.435,02
Lucro Líquido do Exercício	37.302.616,41
Saldo no Final do Exercício	46.911.006,75

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALENTIM DOS SANTOS DINIZ Presidente	ALCIDES DOS SANTOS DINIZ Membro
ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ Vice-Presidente	ARNALDO DOS SANTOS DINIZ Membro
	LUIZ CARLOS BRESSER G. PEREIRA Membro

DIRETORIA

ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ Diretor Presidente	GERALDO DE ANDRADE COSTA Diretor Administrativo
	SYLVIO LUIZ BRESSER PEREIRA Diretor Administrativo
	GUIDO AMADEU Contador CRC SP nº 38.887

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da Fazenda Candirú S/A, levantado em 31 de Dezembro de 1979, e as Demonstrações do Resultado, das Mutações no Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo naquele data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de auditoria e, consequentemente, incluiu provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, refletem, adequadamente, a situação patrimonial e financeira da Fazenda Candirú S/A, em 31 de Dezembro de 1979, o resultado de suas operações, as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

São Paulo, 14 de Abril de 1980

MACALHÃES ANDRADE AUDITORES INDEPENDENTES
SOCIEDADE CIVIL LTDA.
CRC SP nº 233

ARTHUR MACALHÃES ANDRADE
Diretor
Contador CRC SP nº 102

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6943 - Reg. nº 2725 - Dia 30.04.80)

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		1.960	2.885	LUCRO DO EXERCÍCIO	300.276
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		426.710	948.802	DEPRECIACÕES	264.071
INVESTIMENTOS		92.902	357.099	AUMENTO DE CAPITAL	2.769.000
AÇÕES DE OUTRAS COMPANHIAS		92.902	357.099	CONTRIBUIÇÕES P/ RESERVAS DE CAPITAL	1.818.177
TOTAL DO ATIVO		25.663.390	49.412.579	CONTRIBUIÇÕES P/ RESERVAS DE LUCROS	96.606
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		1.978	1.979	AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.938.681
VENDAS DE MERCADORIAS		32.657.342	68.268.758	REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	300.512
(-) IMPOSTOS FATURADOS					13.487.323
ICM					
PIS					
VENDAS LIQUIDADAS		5.350.415	11.988.509	AUMENTO DAS IMOBILIZAÇÕES	1.480.170
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		141.583	374.678	AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	264.197
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		27.165.344	55.905.581	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.624.065
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		19.726.674	45.056.972		4.368.432
ADMINISTRATIVAS		7.438.670	10.848.609		
C/ PESSOAL					
FINANCEIRAS		3.215.850	5.051.528		9.118.891
TRIBUTARIAS		2.169.949	3.760.612		13.487.323
RECEITAS FINANCEIRAS		1.354.144	1.326.414		
RECEITAS N/ OPERACIONAIS		140.380	95.610		
(-) DESPESAS N/ OPERACIONAIS		435.304	691.596		
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		309.244	388.386		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		90.062	1.127.702		
(-) PROVISÃO P/ O IMPOSTO DE RENDA		682.038	566.725		
LUCRO APÓS O IMPOSTO DE RENDA		530.795	266.449		
RESERVA LEGAL		239.086	300.276		
DIVIDENDOS		291.709	15.013		
LUCRO LÍQUIDO FINAL		14.585	30.027		
		247.954	255.236		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EM 31/12/79

DETALHES	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO DO BALANÇO	CORREÇÃO DO BALANÇO	RESERVA LEGAL		
SALDO EM 31/12/78	3.700.000	1.378.676	172.905	81.594	269.872	5.521.453
CORREÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.144.869	15.013		127.353	2.353.816
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL C/ RESERVAS	1.369.000	(1.369.000)			270.249	
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE					255.236	
TOTALS	5.069.000	2.154.545	269.512		652.461	8.145.518

VARIACÃO DE CAPITAL CIRCULANTE

DETALHES	1.978	1.979	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	18.079.191	40.384.525	22.305.334
PASSIVO CIRCULANTE	15.493.323	28.679.766	13.186.443
CAPITAL CIRCULANTE	2.585.868	11.704.759	9.118.891

As demonstrações financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas em observância dos dispositivos da Lei nº 3.494/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis anteriormente usados.

Nota 1 - As contas componentes do ativo permanente e do patrimônio líquido, foram corrigidas monetariamente de acordo com as normas do Decreto-Lei nº 3.494/76, utilizando-se o sistema de Correção Direta dos Saldos das Contas.

Nota 2 - Os estoques de mercadorias foram avaliados pelo custo médio.

Nota 3 - A provisão para o Imposto de Renda foi calculada à alíquota de 55% sobre o Lucro Líquido Trimestral.

Nota 4 - O capital Social Realizado, está constituído de 3.700.000 ações ordinárias e nominativas do valor de R\$ 1,00 cada uma.

Nota 5 - As dividendos foram calculados à razão de 10%, de acordo com os estatutos sociais.

Nota 6 - As contas de Depreciação, compreendem: Depreciação de Imóveis, de R\$ 1.480.170, de 1978, e de R\$ 1.368.432, de 1979.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2710 - Dia 30.04.80)

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da COMPAR - Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes, apresenta a seus acionistas o Relatório das suas atividades no Exercício de 1979. O Produto gerado pela unidade produtiva situou-se em torno de duzentos e vinte milhões de cruzeiros remunerando todos os fatores empregados no processo produtivo. O Patrimônio líquido sustenta todas as imobilizações técnicas e parte das financeiras. Com um quociente de liquidez em torno de 1,30 o patrimônio social apresenta-se em fase final de saneamento, possibilitando sua expansão. As demonstrações financeiras oferecem uma visão do esforço empresarial, contudo os membros da Diretoria colocam-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém (Pa), 31 de Janeiro de 1980.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Diretor Presidente
CPF-000935802-15

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Diretor Superintendente
CPF-000929912-20

OSMAR ALVES PACIFICO
Diretor
CPF-000772402-00

REGINALDO ALVES LIMA
Diretor
CPF-000686755-34

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		
	Cr\$ 1.000,00	
	1979	1978
1. Ativo Circulante	89.860	75.168
Disponibilidade		
Bens numerários	7.399	3.894
Depósitos Bancários a Vista	5.116	7.320
Realizável a Curto Prazo		
Materia Prima	5.486	2.360
Produtos Elaborados	1.134	657
Almoxarifado	5.982	3.297
Vasilhames e Embalagens	51.602	28.310
Vasilhames Caucionados	(21.500)	(12.078)
Duplicatas a Receber	8.794	6.758
Duplicatas Descontadas	(929)	(6.158)
Previsões para Devedores Duvidosos	(263)	(203)
Operações em Liquidação	21.194	33.088
Notas Fiscais a Receber	3.642	2.664
Contas a Receber	207	425
Títulos a Receber	-	4.150
Empresas Coligadas	-	684
Adiantamento a Funcionários	129	-
Adiantamentos a Fornecedores	1.867	-
2. Realizável a Longo Prazo	36.081	27.872
Operações em Liquidação	35.229	27.754
Depósitos em Caução	5	5
Depósitos Compulsórios DL-1520	80	113
Coligadas	767	-
3. Ativo Permanente	78.086	51.668
Investimentos		
Participação em Outras Empresas	385	261
Imobilizado Técnico		
Imóveis de uso Próprio	33.102	22.490
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	48.379	32.165
Ferramentas e Equipamentos Diversos	3.051	1.929
Equipamentos de Laboratório	131	37
Equipamentos de Estivas	2.250	1.375
Equipamentos de Ambulatório	24	16
Equipamentos de Post. Mix.	4.068	2.235
Veículos de Serviços	39.882	20.357
Móveis e Utensílios	3.729	2.048
Instalações Administrativas	768	522
Equipamentos de Refeitório	551	-
Depreciação	(63.692)	(31.767)
Construções em Andamento	5.458	-
4. T O T A L (1 + 2 + 3)	204.027	154.708

P A S S I V O		
	Cr\$ 1.000,00	
	1979	1978
1. Passivo Circulante	67.686	66.565
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores	17.282	9.996
Promissórias a Pagar	2.090	3.328
Salários e Comissões	-	428
Contribuições a Recolher	760	433
Impostos e Taxas a Recolher	12.481	9.126
Outras Contas a Pagar	54	232
Financiamentos Externos	21.194	33.088

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

Financiamentos de Instituições Nacionais	8.344	8.233
Gratificações a Pagar	1.597	559
Dividendos a Pagar	3.882	1.142
Diretores c/Particular	2	—
2. Exigível a Longo Prazo	44.951	38.970
Financiamentos de Instituições Nacionais	6.275	3.271
Financiamentos de Instituições Nacionais	—	2.149
Impostos e Taxas a Recolher	3.447	5.796
Financiamento Externo	35.229	27.754
3. Patrimônio Líquido	91.390	49.173
Capital Social Realizado		
Capital Subscrito		
Ações Ordinárias	32.152	23.641
Ações Preferenciais classe "A"	2.833	2.083
Ações Preferenciais classe "B"	4.989	3.668
Reserva de Capital		
Reserva de Correção Monetária do Capital	18.968	10.652
Reservas de Lucros		
Reserva Legal	1.020	205
Reserva p/Aumento de Capital	9.637	1.898
Lucros a Realizar	—	4.502
Reserva para resgate de Ações Preferenciais	974	—
Reserva para reaplicação	1.681	—
Lucros Acumulados	19.136	2.524

4. TOTAL (1 + 2 + 3)

204.027 154.708

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31.12.79

	Cr\$ 1.000,00	
	1979	1978
1. Receita Operacional Bruta	251.536	152.218
2. Imposto Faturado	27.967	12.400
3. Descontos Concedidos	2.209	—
4. Receita Operacional Líquida (1)-(2+3)	221.360	139.818
5. Custos dos Produtos Vendidos	95.733	55.255
6. Lucro Operacional Bruto (4-5)	125.627	84.563
7. Despesas Operacionais	108.037	76.991
Despesas Diversas	1.396	586
Despesas de Propaganda	9.909	3.435
Despesas de Vendas	42.863	28.902
Despesas Administrativas	16.038	8.401
Despesas Financeiras	4.313	8.293
Despesas Tributárias	23.984	22.036
Depreciações	9.271	5.135
Provisões para Devedores Duvidosos	264	203
8. Lucro Operacional Líquido (6-7)	17.590	7.572
9. Resultado da Correção Monetária	2.973	4.502
10. Receitas não Operacionais	29.892	24.521
11. Despesas não Operacionais	27.848	26.612
12. Reversão de Provisão p/Devedores Duvidosos	203	112
13. Resultado do Exercício (8+9+10+12) - (11)	22.810	10.086
14. Reserva para aumento de Capital	6.843	1.678
15. Resultado do Exercício depois do I.R. (13-14)	15.967	8.417
16. Parcelas não comprometidas	1.692	4.670
Reserva Legal	718	168
Reserva p/Resgate de Ações Preferenciais	974	—
Lucro a Realizar	—	4.502
17. Parcelas Comprometidas	5.479	1.701
Gratificação à Diretoria	1.597	559
Dividendos	3.882	1.142
18. Lucro Líquido do Exercício (15) - (16+17)	8.796	2.046

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Cr\$ 1.000,00

	1979	1978
1. ORIGENS DE RECURSOS	80.122	44.595
Resultado líquido do exercício	8.796	2.046
Depreciações	31.925	13.545
Correção Monetária do Capital	8.316	10.652
Aumento da Reserva de Lucro	14.523	6.543
Aumento do exigível a longo prazo	5.981	—
Realização do Capital Social	10.581	—
Redução do Realizável a longo prazo	—	10.272

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

Redução do diferido	-	1.535
1. APLICAÇÕES DE RECURSOS	80.122	44.595
Aumento do realizável a longo prazo	8.209	-
Aumento de investimentos	124	261
Aumento do Imobilizado fixo	58.219	23.954
Redução do exigível a longo prazo	-	20.091
Aumento do Capital de giro	13.570	289

EVOLUÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

	1979 (a)	1978 (b)	Variações (C=a-b)
1. Ativo Circulante	89.880	75.169	14.691
2. Passivo Circulante	67.688	66.565	1.121
3. Capital de Giro (1 - 2)			
	22.174	8.604	13.570

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31.12.79
Cr\$ 1.000,00

Ref. Discriminação	Total	Capital realizado	Correção monetária do capital	Reserva legal	Reserva para aumento de capital	Lucros acumulados	Lucros a realizar	Reserva p/reaplicação	Res. p/resg. ações pref.
1. Patrimônio liq. anterior	49.173	29.392	10.652	205	1.898	2.524	4.502		
2. Corre. monet. do capital	18.864		18.864						
3. Correção monetária	4.880		33	97	896	1.191	2.124	539	
4. Incorporação de reservas	(10.581)		(10.581)						
5. Aumento de capital	10.581	10.581							
6. Reserva para reaplicação	1.142							1.142	
7. Resultado do exercício	22.810								
8. Reservas				718	6.843	6.626	46.626		974
9. Lucros acumulados						8.796			
10. Dividendos	(3.882)								
11. Gratificação à diretoria	(1.597)								
12. TOTAL (1+2+...+11)	91.390	39.973	18.968	1.020	9.637	19.137	0	1.681	974

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

Cr\$ - 1.000

Ref. Discriminação	1979	1978
1. Saldo no início do período	2.524	351
2. Correção monetária do saldo inicial	1.191	127
3. Saldo corrigido (1+2)	3.715	478
4. Lucro do exercício	22.810	5.481
5. Reversão de reservas	-	112
6. Reversão de lucros a realizar	6.626	-
7. Saldo a disposição da Assembléia Geral (3+4+5+16)	33.151	6.071
8. Destinação proposta à Assembléia	14.015	3.547
reserva p/aumento de capital	6.843	1.678
reserva legal	719	168
reserva p/resgate de ações preferenciais	974	-
gratificação à diretoria	1.597	559
dividendos (Cr\$ 0,13 por ação do capital social)	13.882	1.142
9. Saldo no fim do exercício (7-8)	19.136	2.524

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Operações em liquidação consignadas no realizável a curto e longo prazo dizem respeito aos financiamentos no exterior consignados no exigível a curto e longo prazo.
- Os estoques estão calculados a preços médios.
- A depreciação do imobilizado técnico foi calculado pelo método linear, levando-se em conta o tempo de vida útil dos bens e sua respectiva utilização. Com relação as máquinas foi aplicado o coeficiente de aceleração de 1,5 face a sua jornada de trabalho.
- O Capital social está representado por ações de valor nominal de Cr\$ 1,36 e pertence a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no país.
- O exigível a longo prazo está representado pelas seguintes obrigações:

COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

Ref. Credor	Valor			
	US\$ Cr\$ 42,83	Cr\$	venc.	Obs
1. L.P.I.	-	3.446.711,26	jan/81 a abril/82	16 parcelas
2. Banorte - Cred. Fin. Inv. S/A.	-	278.310,60	jan e Fev/81	parcelas de Cr\$ 139.155,30
3. Banco da Amazônia S/A.	-	5.996.750,00	jan/81 a mai/82	parcelas de Cr\$ 352.750,00
4. Marine Banking.	333.335	14.176.737,55	03.08.81	cor.p/var.camb.
	165.000	7.017.450,00	30.08.81	cor.p/var.camb.
	165.000	7.017.450,00	30.08.82	cor.p/var.camb.
	165.000	7.017.450,00	30.08.83	cor.p/var.camb.

PARECER DOS AUDITORES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.
2. A expressão do patrimônio social está apresentada com a correção monetária do balanço, as respectivas notas explicativas, a demonstração dos lucros acumulados, origens e aplicações de recursos e mutações do patrimônio líquido.
3. O exame foi procedido de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior observado o que contém a nota explicativa nº 3.
4. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas, representam a posição patrimonial e financeira da empresa naquela data, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.
5. Em consequência emitiu-se o presente parecer em favor da empresa auditada.

Belém (Pa), 29 de fevereiro de 1980

JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS

Contador CRC (Pa) 1120

Auditor Independente REAI 0004

MARLENE NAZARETH BITTENCOURT DE LIMA

Assistente

Contadora CRC (PA) 3174

FERNANDO COSTA LEITE

Assistente

Contador CRC (PA) 3372

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPAR - Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerante examinaram os documentos que serviram de base às demonstrações financeiras do exercício de 79 encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Posto que a empresa foi suficientemente auditada pela equipe técnica da Econtec economistas auditores, são de parecer que aquelas peças devem ser aprovadas, sem reservas pela assembléia dos acionistas, convocada com esse fim.

Belém (Pa), 29 de fevereiro de 1980

SILVIA REGINA BASTOS LIMA PAES MARINA LIMA DE OLIVEIRA

MARIA HELENA DA SILVA CUNHA

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1979

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Diretor Presidente

CPF 000935802-15

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO

Diretor Superintendente

CPF-000929912-20

OSMAR ALVES PACÍFICO

Diretor

CPF 000772402-00

REGINALDO ALVES LIMA

Diretor

CPF-000686755-34

WALDIR NERV DOS SANTOS

Téc. Contab. CRC-2642-Pa

CPF-023760672-00

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

CCB - Companhia Criadora de Búfalos

C.G.C. Nº 05.836.218/0001-02

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de abril de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais e alteração dos Estatutos Sociais.

Aos onze dias do mês de abril de 1980, às 10,00 horas, na sede social sita na Trav. Campos Sales nº 63, Salas 204/205, reuniram-se a maioria do Capital Votante da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de Carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes, assumiu a presidência da mesa a Sra. Maria Elisabeth Horta Moreira, que em seguida, convidou a mim, Roberto Seixas Simões, para servir como Secretário. Verificada a presença da maioria do Capital Votante da Empresa, a presidente solicitou a mim secretário que procedesse a leitura da Carta de Convocação dos Srs. Acionistas, assim redigida: "Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, em sua sede social, na Travessa Campos Sales nº 63, Salas 204/205, no dia 11 de abril de 1980, às 10,00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a emissão de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos

da Amazônia - FINAM; b) conseqüente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Ass.) Maria Elisabeth Horta Moreira, presidente". A seguir a Sra. Presidente informou que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) no uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor em seu Art. 21, Item VI, esta Diretoria, pretende emitir 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros); 2) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974; 3) esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01064, de 08 de abril de 1980, cuja cópia vai anexa à presente, sendo portanto a presente subscrição ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) finalmente, informamos-lhes que, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
— Ordinárias	14.130.000	14.130.000	14.130.000
— Preferenciais	21.400.000	21.400.000	21.400.000
T O T A L	35.530.000	35.530.000	35.530.000

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição, das mencionadas 3.000.000 (Três milhões) de ações. Belém (Pa), 09 de abril de 1980. Ass.) Maria Elisabeth Horta Moreira, Presidente; Roberto Seixas Simões, Diretor". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no concesso à sua pretensão de emitir 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer

favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 09 de abril de 1980. Ass.) Jádriel Freire do Amaral, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral e Francisco Monteiro Melo". Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a Presidência da Mesa propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, ou seja, alteração dos Estatutos Sociais e emissão de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos da Ordem do Dia foram unanimemente aprovados. A

seguir, a Sra. Presidente esclareceu que para que fosse efetivamente consumada a subscrição das ações por parte do FINAM, haveria necessidade que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como todos sabem o BASA é o administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. Às 18,00 horas do dia 11 de abril de 1980, a sessão foi reaberta, sendo colocados à disposição de todos para exame os Boletins devidamente assinados pelo administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada a subscrição, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo Artigo 6º passou a ter a seguinte redação: Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 38.530.000,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), representado por 14.130.000 (Quatorze milhões, cento e trinta mil) Ações Ordinárias e 24.400.000 (Vinte e quatro milhões e quatrocentos mil) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tra-

tar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais.

Belém (Pa.), 11 de abril de 1980.

MARIA ELISABETH HORTA MOREIRA

Presidente

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 413-80, a 1ª via da presente Ata de CCB - Companhia Criadora de Búfalos.

Belém, 24 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CCB - Companhia Criadora de Búfalos

C.G.C. (MF) Nº 05.836.218/0001-02

CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 35.530.000,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Banco da Amazônia S.A - BASA, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 11 de abril de 1980, de acordo com Parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CRS
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC nº 04.902.927.	Av. Presidente Vargas, nº 800	1980	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), 11 de abril de 1980.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO

Coordenador

DIRETORIA:

MARIA ELISABETH HORTA MOREIRA

Presidente

C.P.F. nº 109.375.012-04

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Diretor

C.P.F. nº 006.194.932-91

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 413-80, a 1ª via do Boletim de Subscrição de CCB - Companhia Criadora de Búfalos.

Belém, 24 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6.937. Reg. nº 2.707. Dia: 30.04.80)

F. AGUIAR S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGCMF 04897039/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a apreciação e julgamento de V. Sas., as peças demonstrativas dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Lucros Acumulados, referentes ao exercício social de 1979.

Os elementos aqui espelhados, demonstram o desenvolvimento das atividades desta Diretoria, sempre atenta aos interesses sociais.

Na expectativa de nossos esforços corresponderem à confiança de V. Sas, continuamos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

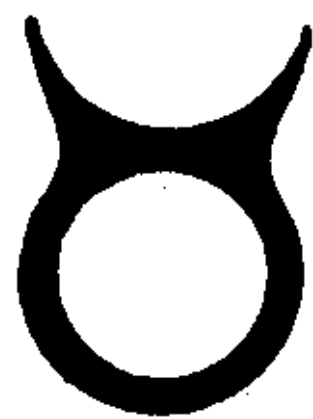
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/79	1.978	1.979	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/79	1.978	1.979
ATIVO CIRCULANTE	21.205.360	40.422.486	PASSIVO CIRCULANTE	19.277.590	34.976.179
CAIXA E BANCOS	1.824.037	3.361.988	FORNECEDORES	9.792.970	17.152.736
ESTOQUES	4.330.293	4.572.120	PROMISSORIAS A PAGAR	550.000	2.450.000
DUPLICATAS A RECEBER	4.397.819	14.188.880	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	271.630	470.762
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	1.992.216	2.372.858	IMPOSTOS A PAGAR	650.107	1.496.917
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	72.168	354.480	CONTAS A PAGAR	570.091	1.149.613
DEBITOS DE FINANCEIRAS	2.667.610	5.390.538	PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	400.896	721.812
CLIENTES	9.897.415	15.504.440	DIVIDENDOS A PAGAR	45.210	106.436
ICM A RECUPERAR	100.606	102.374	CREDITOS DE FINANCEIRAS	6.996.686	11.427.903
CONSORCIO DE VEICULOS	27.420	-			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	24.544	29.484	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.593.053	5.836.046
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.784.159	9.432.819	CREDITORES DIVERSOS	2.714.566	-
DEVEDORES DIVERSOS	7.125.813	2.562.614	CREDITOS DE FINANCEIRAS	2.878.487	3.511.046
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	3.144	3.144	EMPRESTIMOS BANCARIOS	-	2.325.000
EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	730	730			
TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	10.892	10.892	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.242.430	12.719.221
CLIENTES	2.643.580	6.855.439	CAPITAL SOCIAL	5.600.000	7.616.000
ATIVO PERMANENTE	2.123.554	3.676.141	RESERVAS DE CAPITAL	2.029.263	3.242.770
IMOBILIZAÇÕES	1.898.033	3.087.178	RESERVA LEGAL	228.879	390.105
IMOVEIS	1.779.283	2.618.926	LUCROS ACUMULADOS	384.288	1.470.346
MOVEIS E UTENSÍLIOS	439.050	646.238			
INSTALAÇÕES	168.148	258.433	TOTAL DO PASSIVO	33.113.073	53.531.446
VEICULOS	263.402	1.010.259			
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	1.960	2.885			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	753.810	1.449.563			
INVESTIMENTOS	225.521	588.963			
ACÕES DE OUTRAS COMPANHIAS	225.521	588.963			
TOTAL DO ATIVO	33.113.073	53.531.446			

BELEM, 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

LUIZA RODRIGUES VASQUES - DIRETOR
CPF 001376932-49ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO - CONTADOR
CRC-PA 1.109 - CPF 007941632-20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS



BORBA GATO
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.
C.G.C. 04.905.976/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril de 1979, às 10:00 horas na sede social da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A na Fazenda BORBA GATO, Estado do Pará, reuniram-se acionistas compondo o quorum legal para a instalação de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária convocada por editais publicados no Diário Oficial do Pará nos dias 21, 24 e 25 do mês de abril de 1979, e na A Província do Pará nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês. Foi eleito o Sr. FERNANDO VERGUEIRO para presidir a Mesa o qual indicou a mim PRISCILA DE QUEIROS ARANHA para Secretária da Mesa, posta em discussão a Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade, e sem dissidências ou Protestos; a) O Relatório da Administração, Balanço, Demonstração do resultado e da variação do patrimônio líquido e demais atos previstos em lei, correspondente ao exercício de 1978; b) Estando em vigor os mandatos do Conselho da Administração e da Diretoria até a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1981, ficaram ratificados nos respectivos cargos o Diretor Presidente FERNANDO VERGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado do Pará, à Trav. Frutuoso Guimarães, 649, RG 1.303.374 e CPF 272.543.058-53 e Diretora Superintendente PRISCILA DE QUEIROS ARANHA, brasileira, solteira, Diretora de Empresa, residente e domiciliada na capital do Estado do Pará à Estr. do Coqueiro 1.100 chac. Sil - via Joana, RG 3.305.366 e CPF 527.554.108-25, eleitos pelo Conselho de Administração pela forma da lei; c) Os honorários do Conselho de Diretoria e de Administração cujo mandato se vencerá na Assembléia Geral Ordinária de 1981, sendo desnecessária nova eleição ficam limitados ao máximo permitido pela legislação específica, devendo os órgãos distribuir os proventos entre seus membros a seu critério, atendidos os preceitos legais; d) Foi outrossim decidida a capitalização do Fundo de Reserva de Correção Monetária, de terminando-se fosse ele distribuído na proporção de cada categoria ações subscritas e integralizadas. Passando-se à Ordem do Dia referente à Assembléia Geral Extraordinária, foi decidido: a) Ao artigo 39 dos Estatutos Sociais acrescentou-se o inciso "C" do seguinte teor: "a elaboração, execução e administração de projetos florestais de qualquer natureza, inclusive os de incentivo fiscal"; b) O art. 49 dos Estatutos teve sua redação alterada para o seguinte: Art. 49: O capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$ \$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) dividido em 120.000.000 de ações nominativas sem valor nominal, estando as ações subscritas e integralizadas assim distribuídas: a) Ações Ordinárias 25.799.424, b) Ações Preferenciais de Recursos Próprios 25.394.333 c) Ações preferenciais subscritas com incentivos fiscais de pessoas jurídicas 5.139.726. Foi determinado que na colocação de novas ações fosse mantido o valor de subscrição até agora em vigor até nova decisão enquanto nova Assembléia Geral decidir de maneira diversa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão de que eu, Secretária da Mesa laurei a presente ata, na qual, após lida e aprovada por todos os presentes, foi por eles assinada. Ass. Presidente da Mesa: FERNANDO VERGUEIRO, Secretária da Mesa: PRISCILA DE QUEIROS ARANHA, acionistas: FERNANDO VERGUEIRO, ROBERTO SAMPAIO FERREIRA, OLGA FERREIRA FONTOURA, JOAQUIM BURIM, PIERRE CLAUDE EUGENE SERRIGNY, RUY LARA NOGUEIRA e BEATRIZ LARA NOGUEIRA. CERTIFICO E DOU FÉ que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Faz. BORBA GATO, 30 de abril de 1979. ASS. PRISCILA DE QUEIROS ARANHA - Diretora Superintendente e Secretária da Mesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CERTIFICO QUE, POR DECISÃO DA PRIMEIRA TURMA, REUNIDA EM 26/09/79, FOI ARQUIVADA NESTA JUCEPA, SOB O Nº 1216-79 A 1ª. VIA DA PRESENTE ATA DA BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A. BELÉM, 26/09/79. ASS. CELIA REGINA SOARES FERNANDES - SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO "JUCEPA" ASS. ADALBERTO ACATAUASSU NUNES - PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6939 - Reg. n. 2709 - Dia 30.04.80)

ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

C.G.C. - 05.848.387/0001-54

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1980, na Sede Social à Travessa 14 de Abril nº 1571 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se às 10:30 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os acionistas da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15.800.000.149, aos 14.09.78, atendendo o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, eis que presentes os acionistas em sua totalidade a saber: VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., representada na forma legal por seu Diretor Superintendente, Sr. Deoclécio Rodrigues, seu procurador, Sr. Romeu do Nascimento Teixeira e a NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, representada por seu procurador Sr. Toshio Nakanishi. Assumiu a Presidência desta As-

sembléia o Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor Presidente da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social e convidou a mim, Fujihiko Yamada, Diretor Vice-Presidente, para secretariar a Assembléia, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia foi convocada através de convite enviado por correspondência particular a todos os acionistas, de conformidade com as disposições estatutárias vigentes. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, para que procedesse à leitura da Ordem do Dia desta Assembléia, conforme o teor transcrito nas aludidas correspondências particulares enviadas a todos os acionistas para deliberarem sobre: a) Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social mediante subscrição e integralização no ato com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Assuntos Gerais. A seguir, o Sr. Presidente lembrou que todos os acionistas tinham tomado conhecimento das deliberações tomadas pela Diretoria da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., em Reunião datada de 20 de fevereiro de 1980, quando aprovaram por unanimidade o aumento do Capital Social em Cr\$ 209.732.000,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros), que somados ao atual de Cr\$ 166.143.000,00 (Cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros) perfaz um total de Cr\$ 375.875.000,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), cabendo à acionista Valenorte Alumínio Ltda, subscrever e integralizar em dinheiro 127.517 (Cento e vinte e sete mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias Classe "A", no valor de Cr\$ 127.517.000,00 (Cento e vinte e sete milhões, quinhentos e dezessete mil cruzeiros) e à acionista Nippon Amazon Aluminium Company Ltd, subscrever e integralizar em dinheiro 82.215 (Oitenta e duas mil, duzentas e quinze) ações ordinárias Classe "B", no valor de Cr\$ 82.215.000,00 (Oitenta e dois milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros), além da integralização, também em dinheiro, do saldo de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) do capital subscrito em 01.09.78, cabendo à acionista Valenorte Alumínio Ltda. integralizar Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) e à acionista Nippon Amazon Aluminium Company Ltd, integralizar Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros). A seguir foi proposta a seguinte redação para o Artigo 5º dos Estatutos Sociais: "Artigo 5º - O Capital da Sociedade será de Cr\$ 375.875.000,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), representado por 228.532 (Duzentas e vinte e oito mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias Classe "A" e 147.343 (Cento e quarenta e sete mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias Classe "B", todas com valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos". Os parágrafos permanecerão inalterados. Colocando em deliberação, foi aprovado por unanimidade, tendo sido,

neste ato, totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, o referido aumento de capital, assinando os acionistas o respectivo boletim de subscrição, que faz parte integrante da presente Ata. A seguir verificaram nada ter a deliberar sobre o item b). Assuntos Gerais. O Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA no livro próprio, e esta, depois de por mim lavrada, lida e achada conforme e por todos os acionistas presentes, vai assinada por mim, Fujihiro Yamada e pelo Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, Presidente, seguindo-se as assinaturas dos senhores acionistas.

FUJIIHIRO YAMADA
Secretário

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA
DEOCLECIO RODRIGUES
Diretor Superintendente

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Procurador
NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED
TOSHIO NAKANISHI
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17 de abril de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 381-80, a 1ª via da presente Ata de Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 17 de abril de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A.

C.G.C. - 05.848.387/0001-54

Boletim de subscrição de 209.732 (Duzentas e nove mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, sendo 127.517 (Cento e vinte e sete mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias Classe "A" e 82.215 (Oitenta e duas mil, duzentas e quinze) ações ordinárias Classe "B", no montante de Cr\$ 209.732.000,00 (Duzentos e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros), integralizadas no ato, em dinheiro.

Nº de Ordem	CGC	Razão Social-Endereço	Nº de ações subscritas	Valor da subscrição e integralização Cr\$	Espécie de Ações
02	—	42.283.226/0001-97 VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. Rua Sete de Setembro, 111, conjunto 1.501 - Rio de Janeiro - RJ.	127.517	127.517.000,00	Ordinária Classe "A"
		NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED Tóquio - Japão	82.215	82.215.000,00	Ordinária Classe "B"
		TOTAL	209.732	209.732.000,00	

Belém, Pa, 28 de fevereiro de 1980.

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Diretor Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
DEOCLECIO RODRIGUES
Diretor Superintendente

NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED
TOSHIO NAKANISHI
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 17 de abril de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 381-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 17 de abril de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2722 - Dia: 30/04/80)

Soboi



S.A. AGRO PASTORIL BOUANA

C.G.C. 25.110.099/0001-05
Av. Presidente Vargas, 2211
Fones: 472 e 728 - SANT'ARÉM-PARA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979.

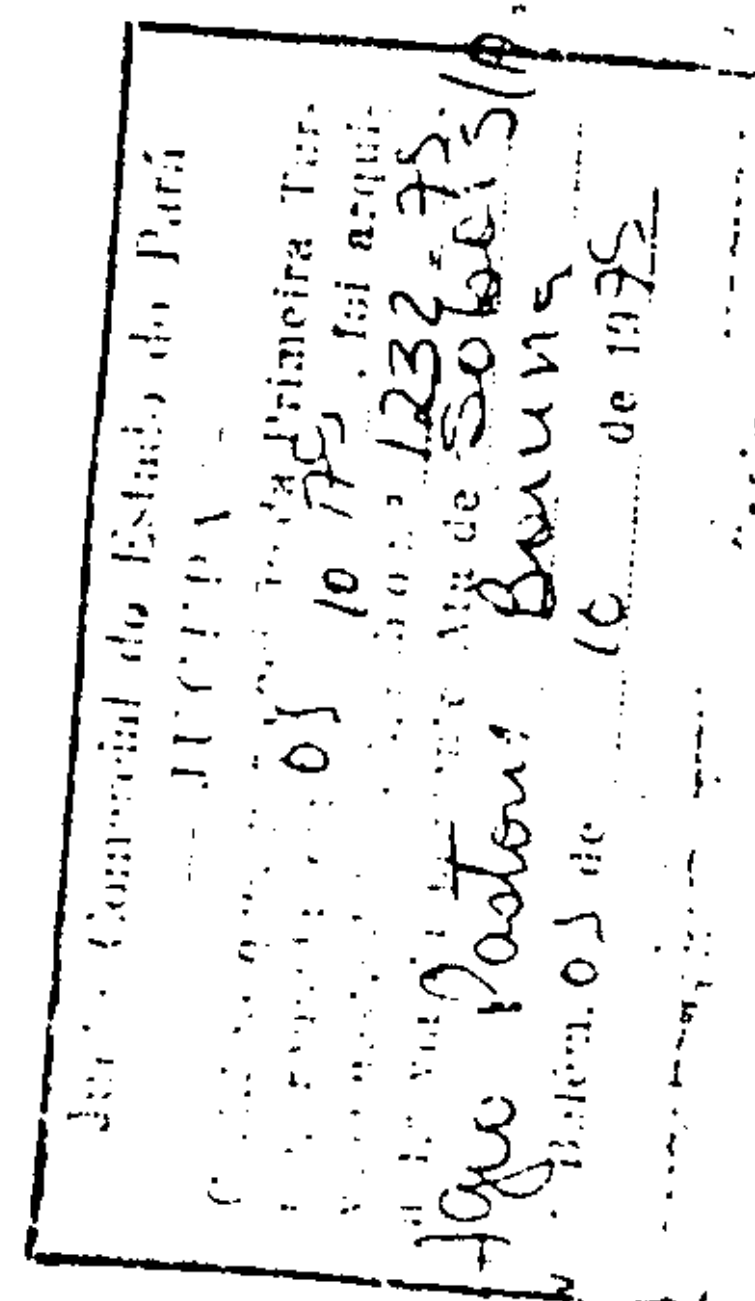
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e nove, em sua sede social sito à Avenida Presidente Vargas, número dois mil, duzentos e onze, nesta cidade de Santarém, às 08 (oito) horas, reuniram-se seus acionistas em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, devidamente convocados que foram através do Edital publicado nos dias 08, 09 e 10 do corrente, no Diário Oficial do Estado do Pará, Verificado através do livro de Acionistas, o comparecimento de sua totalidade, tendo início a sessão, antes havendo a escolha do presidente que recaiu no pessoal de ecionista ARISTÓTELES BOTELHO ANDRADE, o qual agradeceu e indicação de seu nome e convidou a mim, ADILSON BOTELHO ANDRADE para secretariar os trabalhos, a seguir, por solicitação do Presidente foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, nas seguintes terras:

"SOLICITAÇÃO S/A AGRO PASTORIL BOUANA-CGC. 25.110.099/0001-05-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os nos-
sos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto corrente, às 08,00 horas, em sua sede social, sito à Avenida Presidente Vargas, número 2.211, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:
Deliberação e aprovação do relatório b) Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 1.978 c) Demonstração de Resultado do Exercício d) Parecer do Conselho Fiscal e) o que ocorrer.
Outrossim, comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, Santarém(Pa), 15 de agosto de 1979, a) ARISTÓTELES BOTELHO ANDRADE - Presidente do Conselho Administrativo. Concluída a leitura do Edital, o presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1.978, devidamente publicados no Diário Oficial e postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social. Depois da leitura, o Presidente colocou em discussão e como nenhum dos presentes se manifestou, passou à votação, sendo aprovados por unanimidade, se abstendo de votar os legalmente impedidos.

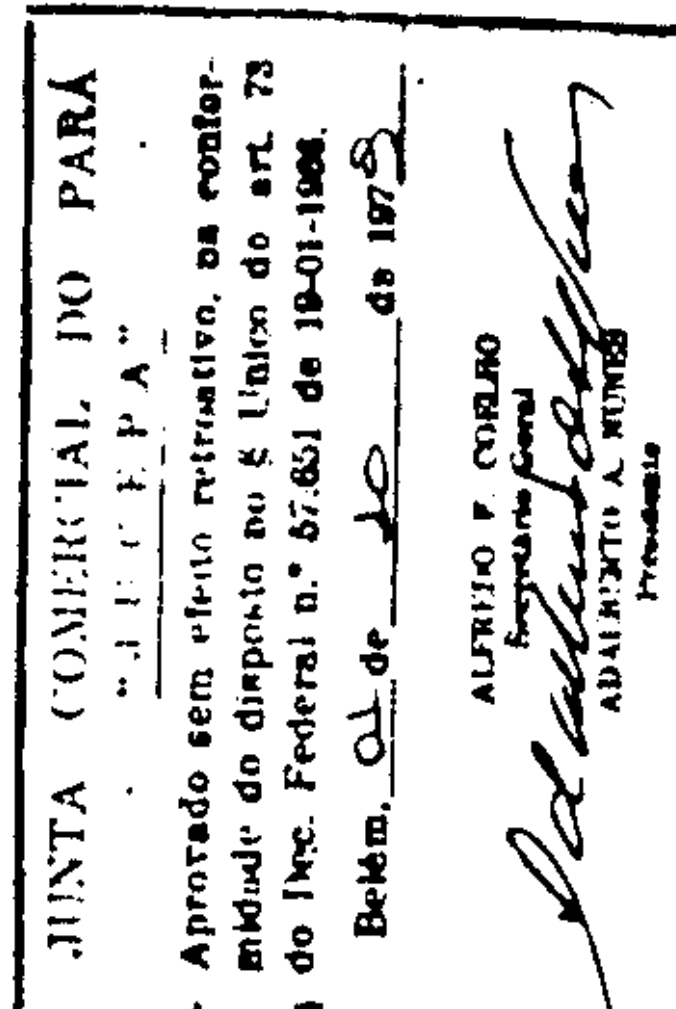
Como foram esgotados os itens da Convocação, o Presidente franqueou a palavra a quem dele quizesse fazer uso, e como ninguém a solicitasse, mandou suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata, e que logo após reabertos, foi esta lida e achada conforme, sendo assinada por mim, secretário, rio, pelo presidente e por todos os presentes, Santarém(Pa), 15 de agosto de 1.979, a) ARISTÓTELES BOTELHO ANDRADE - Presidente, ADILSON BOTELHO ANDRADE-Secretário; e) JOVELINO ANDRADE, ADILSON BOTE- LHO ANDRADE, ARISTÓTELES BOTELHO ANDRADE e JOELCIO ANTÔNIO PEREIRA.

Confere com o original, que se encontra lavrado no livro próprio.

ADILSON BOTELHO ANDRADE



Adilson Botelho Andrade
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6946 - Reg. nº 2730 - Dia: 30.04.80)

DECOR LUXE — DECORAÇÕES DE LUXO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 05.635.768/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prazados Acionistas, cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemo-nos à apreciação de V. Sa., o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e de Lucros Acumulados, a Demonstração de Origens e Aplicações e as correspondentes notas explicativas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1979. De conformidade com os estudos feitos e das Reservas existentes, iremos propor em Assembleia Geral o aumento do Capital, devendo elevação situação 01,81% de bonificações, elevando desta maneira, o Capital Social de Cr\$ 1.320.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte Mil Cruzeiros) para Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil Cruzeiros), totalmente integralizado.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos, bem como colocamos a disposição nossos livros, Documentos e Registros para verificação da Situação da Sociedade.

Belém, 14 de fevereiro de 1980

Lauro Monteiro
PresidenteFrancisco de Assis B. Monteiro
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/79

ATIVO			PASSIVO		
	1979	1978		1979	1978
1.1 Ativo Circulante	5.979.198,54	3.695.433,89	2.1 Passivo Circulante	3.880.919,50	2.505.683,83
1.1.1 Disponível	333.455,35	124.597,35	2.1.1 Exigível a Longo Prazo		
Caixa	23.960,71	18.789,49	Fornecedores	2.855.980,73	1.895.518,53
Bancos	309.494,64	78.416,33	Duplicatas a Pagar	47.760,00	186.000,00
Lucros em Trânsito		27.391,53	Promissórias a Pagar	270.000,00	
1.1.2 Realizável a Curto Prazo	5.603.695,19	3.540.630,54	Obrigações Soc. Trabalhistas	126.156,04	12.441,57
Duplicatas a Receber	2.315.300,00	1.660.261,00	Obrigações Tributárias	156.953,22	99.717,18
(-) Títulos Descontados	1.082.050,00	82.810,00	Financiamentos Bancários	22.048,00	28.206,00
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	69.459,00	49.807,83	Previsões p/Imp. Renda	217.204,94	253.883,54
Estoque de Mercadorias	4.328.113,07	1.967.263,37	Contas Correntes	3.597,90	29.917,01
Adiantamento a Funcionário	34.125,00	11.780,00	Credores Diversos	161.218,67	
Contas Correntes	23.364,87	33.964,00			
Participação no FINAM	54.301,25				
1.1.3 Pagamentos Antecipados	42.048,00	28.206,00	2.2 Resultado Exercício Futuro	60.450,00	47.880,00
Premios de Seguros a Vencer	42.048,00	28.206,00	Vendas p/Entregas Futuras	60.450,00	47.880,00
1.2 Realizável a Longo Prazo	73.099,89		2.3 Patrimônio Líquido	2.414.799,13	1.327.786,26
Participações no FINAM	2.749,00		Capital Social	1.320.000,00	1.200.000,00
Contas Correntes	70.350,89		(-) Capital a Subscriver		600.000,00
			(-) Capital a Integralizar		54.000,00
1.3 Ativo Permanente	303.870,20	187.916,20	Reservas de Capital	57.050,25	
1.3.1 Imobilizado			Reservas de Lucro		32.459,60
Instalações	179.235,74	79.257,74	Reserva Legal	31.629,29	44.810,63
Móveis e Utensílios	156.154,00	106.097,00	Reserva Corr. Mon. Especial		3.046,00
Máquinas e Equipamentos	18.488,00	12.561,00	Reserva Corr. Mon. do Capital	622.908,00	151.389,00
Luminosos	51.304,00	34.856,00	Reserva a Disposição A.G.O.	383.211,59	550.081,03
(-) Depreciações Acumuladas	101.321,54	44.855,54			
Total do Ativo	6.356.168,63	3.881.350,09	Total do Passivo	6.356.168,63	3.881.350,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/79

	1979	1978		1979	1978
Receita Operacional Bruta	12.729.821,98	7.047.902,10	Depreciações	29.304,00	17.048,87
(-) Devoluções, Fretes, Descontos	90.861,32	2.300,00	(+) Reversão da Provisão p/Dev. Duvidosos	49.807,83	8.078,65
(-) I. C. M.	1.016.800,76	124.410,33	Receitas Operacionais		
Receita Operacional Líquida	11.622.159,90	6.921.191,77	(+) Descontos	60.746,36	
(-) Custo Mercadorias Vendidas	7.206.062,92	4.309.524,12	Lucro Operacional Líquido	1.158.821,91	918.623,69
Lucro Operacional Bruto	4.416.096,98	2.611.667,65	(+) Receitas não Operacionais	2.987,65	43.358,78
(-) Despesas Operacionais			(-) Correção Mon. Balanço	541.224,00	115.704,00
Administrativas	2.721.296,03	1.245.563,36	Resultado Liq. Antes Imp. Renda	620.385,56	846.278,47
Comerciais	314.214,00	305.284,80	Provisão p/Imp. Renda	217.204,94	253.883,54
Financeiras	184.579,26	72.544,69	Resultado Líquido Depois Imp. Renda	403.380,62	592.394,93
Tributárias (Impostos e Taxas)	48.976,97	10.873,06	Reserva Legal	20.169,03	42.313,90
Provisão p/Dev. Duvidosas	69.459,00	49.807,83	Saldo a Disposição A.G.O.	383.211,59	550.081,03

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/79

	1979	1978		1979	1978
1. Lucro no início do Exercício	550.081,03	23.825,60	Integralização Capital		306.000,00
2. Lucro Líquido do Exercício	403.380,62	592.394,93	Recorta do Exercício Futuro	12.570,00	37.880,00
3. Destinação no Exercício			Total das Origens	1.156.048,87	1.100.007,93
3.1 Transferido para aumento do Capital	550.081,03	23.825,60	1.2 Aplicações de Recursos		
4. Saldo no Fim do Exercício	403.380,62	592.394,93	Aumento do Realizável L. Prazo	73.099,89	
5. Destinação			Aumento do Ativo Permanente	172.420,00	38.830,13
5.1 Reserva Legal	20.169,03	42.313,90	Aumento do Pagamento Antecipado		17.093,74
5.2 Dividendos			Aumento do Capital Circulante	910.528,98	1.044.084,06
6. Saldo Após as Destinações (4-5)	383.211,59	550.081,03	Total das Aplicações	1.156.048,87	1.100.007,93

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1979	1978		1979	1978
1. Fatores que geraram a variação do Capital Circulante					
1.1 Origens de Recursos					
Lucro Líquido do Exercício	383.211,59	550.081,03			
Reserva Legal	20.169,03	42.313,90			
Aumento das Reservas	683.632,25	163.733,00			
Depreciações	56.466,00				

LAURO MONTEIRO FRANCISCO ASSIS BARRAL MONTEIRO
Diretor Presidente Diretor Comercial
CPF 000 481 272 CPF 000 508 302

RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO
Contador CRC-PA - 0643-P
CPF 094 435 332-00

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA - 1: DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS:

As Demonstrações Financeiras apresentadas comparativamente com as do Exercício anterior da Empresa, atendem as normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e estão em conformidade com os requisitos fiscais regulados pelo Dec. 1598/77 e suas respectivas alterações. As principais diretrizes contábeis utilizadas podem ser resumidas nas seguintes:

- Os Ativos e os Passivos: vencíveis até 360 dias estão demonstrados como circulante.
- Os compromissos e direitos da Sociedade: estão registrados pelo regime fiscal e contábil, de competência do Exercício.
- Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: constituída à Taxa julgada necessária à satisfazer eventuais perdas possíveis.
- Estoques: estão demonstrados ao Custo Médio de aquisição acrescidos dos fretes, os quais são inferiores ao da reposição ou de realização, excluindo-se a parcela de I.C.M. incidentes sobre as compras nos termos da instrução normativa, SRF/051/78, não havendo quaisquer ônus Real.
- Imobilizado: as imobilizações técnicas estão demonstradas pelo custo corrigido monetariamente com base na variação do ORTN'S. As depreciações sob o custo corrigido são calculadas pelo método linear obedecendo as taxas fiscais permitidas.
- Correção Monetária: Ativo Permanente e as contas do Patrimônio Líquido sofreram Correção Monetária, de acordo com a variação das ORTN'S durante o Exercício, apresentando um resultado Líquido de Cr\$ 541.224,00 o qual foi absorvido diretamente pelo resultado do Exercício.
- Capital Social: O Capital Social realizado de Cr\$ 1.320.000,00 está representado por 1.320.000 Ações Ordinárias Nominativas.

NOTA - 2: MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS:

a) Provisão para o Imposto de Renda: constituída neste Exercício e reflete no Passivo Circulante o total da obrigação referente aos 35% de acordo com o Dec. Lei nº 1704/79. A parcela destinada a aplicação em Incentivos Fiscais, está registrada em Conta do Realizável a Curto Prazo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras da Decor-Luxe, Decorações de Luxo Indústria e Comércio S.A., relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, e após as informações e os esclarecimentos solicitados, declaramos ter encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando por isso, a aprovação Assembleia Geral a ser convocada para este fim.

Belém (Pa.), 22 de fevereiro de 1980

JOSÉ MARIA MARTINS MARTHA NETO - Presidente
C.P.F. 019.672.502

RAIMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE - Membro
C.P.F. 000.569.602

MANOEL LEITE CARNEIRO - Membro
C.P.F. 000.547.122

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2740 - Dia 30.04.80)

Curbel Comércio e Indústria S. A.

CGC. n. 005083092/0001 - 34

Inscrição Estadual n. 15070964-1

Junta Comercial n. 1726/74, de 22.10.74

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 200.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 105.876.175,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$

..... 105.299.950,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 316, conjunto 902, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da

CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S. A., sob a Presidência do Sr. Istvan Lantos. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esclareceu ainda que esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazonia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - lei n. 1.376, de 12.12.1974. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do Finam, é a seguinte:

ACOES NOMINATIVAS	CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 200.000.000,00	CAPITAL SUBSCRITO 105.876.175,00	CAPITAL INTEGRALIZADO 105.299.950,00
Ordinárias	40.000.000,00	32.811.795,00	32.811.795,00
Preferenciais "A"	5.000.000,00	3.230.746,00	3.230.746,00
Preferenciais "B"	40.000.000,00	39.245.904,00	39.245.904,00
Preferenciais "C"	25.000.000,00	1.326.795,00	750.570,00
Preferenciais "D"	90.000.000,00	29.260.935,00	29.260.935,00

Foi dispensado o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal, por não estar este órgão funcionando em caráter permanente. Tendo em vista a manifestação favorável dos membros do Conselho, o presidente propôs que se fizesse a emissão das 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais nominativas de classe "D" objeto da exposição, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazonia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação dos membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazonia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo

tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Istvan Lantos (Presidente do Conselho) Lahyr Andrade de Almeida e Celso Lima e Silva.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 05.04.1978.

ISTVAN LANTOS

Presidente Reunião

ISTVAN LANTOS

Presidente Conselho

LAHYR ANDRADE DE ALMEIDA

Conselheiro

CELSO LIMA E SILVA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 420-80, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. Indústria S. A.

Belém, 28 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Curbel Comércio e Indústria S/A

C.G.C. n. 05.083.092/0001 - 34

CAPITAL AUTORIZADO	CrS-200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CrS-105.876.175,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	CrS- 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CrS- 89.123.825,00

Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "D", no valor nominal de CrS-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando CrS-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de abril de 1980, com recursos do exercício de 1980.

Subscritor	Endereço	Número de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM C.G.C. n. 04.902.974	Av. Presidente Vargas Belém-Pará	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 17 de abril de 1980

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM. Geraldo Mesquita Diretor Financeiro Luis E. P. Lobão Coordenador	CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A a) Ilegível Diretor a) Ilegível Diretor
---	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 420-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Curbel Com. Indústria S/A.

Belém, 28 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2726 - Dia 30.04.80)

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC - MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer - Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de maio de 1980, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Ba-

lanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/1979;

b) Eleger os membros da Diretoria e fixar seus respectivos honorários;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

II — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reserva de capital

b) Outros assuntos de interesses sociais;

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Alenquer - Pará, 15 de abril de 1980

ARNALDO CUNHA DOS SANTOS

Diretor Presidente

(T. nº 6934, Reg. nº 2692 - Dias: 29, 30/04 e 1º/05/80)

Agropecuária Novo Mundo S/A.

C.G.C. 05.374.053/0001-96

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer

Belém (PA), 25 de abril de 1980

OLIMPIO ULIANA - Diretor Presidente

plenamente a confiança que nos foi depositada.

O exame de Demonstração da Conta de Resultado e Balanço Patrimonial, dará a V. Sas, uma idéia mais precisa da situação da sociedade, podendo, no entanto, V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - Diretor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.1979

Despesas Administrativas	358.635,93
Despesas Financeiras	382,00
Saldo Credor da Correção Monetária	509.123,62
Prov. p/Imposto de Renda s/ Lucro Diferido	272.595,00
Resultado Líquido do Exercício	(122.489,31)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1979

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa e Bancos

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Terras	1.977.437,85
Pastagens	3.753.070,04
Obras de Infra-Estruturas	609.006,21
Instalações pecuárias	519.682,05
Construções Cíveis	207.127,32
Móveis e Utensílios	65.405,97
Estudos e Projetos	202.993,50
(-) Depreciações Acumuladas	353.743,89

20.419,76

P A S S I V O

PASSIVEL EXIGIVEL

PASSIVO CIRCULANTE

Contas Correntes	1.379.818,40
Contribuições Social a Recolher	12.841,00

1.392.659,40

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Provisão p/Imp. de Renda s/ Lucro Diferido

PATRIMONIO LÍQUIDO

272.595,00

Capital Social	1.352.602,00
(-) Capital a Realizar	11.287,00

RESERVAS DE CAPITAL

Reserva de C. M. do Ativo Imobilizado ..	3.484.352,17
Reserva de C. M. do Capital	632.966,55

ATIVO COMPENSADO

300,00

PATRIMONIO LIQUIDO

PREJUIZOS ACUMULADOS

(-) Prejuizos de Exercícios 122.489,31 5.336.144,41

PASSIVO COMPENSADO

Caução da Diretoria 300,00

TOTAL DO PASSIVO 7.001.698,81

OLIMPIO ULIANA - Diretor Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Diretor

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CRC - 4032-Pa.

CPF. 022.848.042-68

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

EM 31.12.79

Saldo no Lúcio do Período.....	(1.653.505,77)
Correção Monetária do Saldo Inicial	-
Saldo Ajustado e Corrigido	(1.653.505,77)
Reversão de Reservas	1.653.505,77
Lucro Líquido do Exercício	(122.489,31)
Reserva Legal	-
Reserva Livre	-
Dividendos a Pagar	-
Saldo Final do Exercício	(122.489,31)

Conselho Fiscal

ABEL JOSE COSTA DA SILVA - Conselheiro

LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA - Conselheiro

CLOVES AMORIM DE OLIVEIRA - Conselheiro

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

DIRETORIA

OLIMPIO ULIANA - Diretor Presidente

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - Diretor

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CRC. 4032-Pa.

CPF 022.848.042-68

NOTAS EXPLICATIVAS

1) - As Demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.1976) Decreto-Lei nº 1.598/77, bem como das Instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal.

Os critérios contábeis adotados foram os seguintes:

- a) - As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência;
- b) - A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculado pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária.
- c) - As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas do patrimônio líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 185 da Lei 6.404 e Decreto-Lei nº 1.598/77.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos como é nosso dever, as contas da Diretoria de AGRO-PECUARIA NOVO MUNDO S/A, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendamos portanto a V. Sas, a aprovação de seus atos.

ABEL JOSE COSTA DA SILVA - Conselheiro

LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA - Conselheiro

CLOVES AMORIM DE OLIVEIRA - Conselheiro

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CRC - 4032 Pa.

CPF - 022.848.042-68

(T. nº 6940 - Reg. nº 2712 - Dia: 30/04/80

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. - 04.895.066/0001-48

Sede Social: - Avenida Bernardo Sayão nº 5.232
Belém, Estado do Pará

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
REALIZADA EM 07.04.80

Presidente: - Walter Salles Couto

Secretário: - Manoel Luiz Cordeiro

Instalação: - Presentes 11.739.168 - Ações

Ordinárias com direito a voto

e 3.267.772 Ações Preferenciais sem direito a voto

Deliberações Tomadas: - 1) Aprovação unânime da Proposta do Conselho de Administração. a) Retificar as decisões das Assembleias Gerais Extraordinárias do dia 12.07.79 e de 05.12.79, no sentido de complementá-las em atendimento do inciso I, do Art. 166; 167 "caput" 168 § 2º e art. 169 da Lei nº 6.404/76; b) ratificação das deliberações tomadas na A.G.O. de 23.04.79.

a) ARTIGO 6º: - O Capital Social autorizado da Sociedade é de Cr\$ 73.530.000,00 (setenta e três milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), representado por 57.000.000 (cinquenta e sete milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,29 (um cruzeiro e vinte e nove centavos) cada uma assim compreendidas: a) 18.928.626 (dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 24.417.927,54 (vinte e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), sendo 12.728.626 (doze milhões, setecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis) ações, no valor de Cr\$ 16.419.927,54 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), subscritas e integralizadas e 6.200.000 (seis milhões e duzentas mil) ações no valor de Cr\$ 7.998.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil cruzeiros) a subscrever e a integralizar; b) 16.019.874 (dezesseis milhões, dezenove mil oitocentas e setenta e quatro) ações preferenciais Classe "A", no valor de Cr\$ 20.665.637,46 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), sendo 15.480.000 (quinze milhões, quatrocentas e oitenta mil) ações no valor de Cr\$ 19.969.200,00 (dezenove milhões novecentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros), subscritas e integralizadas e 539.874 (quinhentas e trinta e nove mil, oitocentas e setenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 696.434,46 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos) a subscrever e integralizar; c) 4.051.500 (quatro milhões, cinquenta e uma mil e quinhentas) ações preferenciais Classe "B", no valor de Cr\$ 5.226.435,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), sendo 612.000 (seiscentas e doze mil) ações no valor de Cr\$ 789.480,00 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), subscritas e integralizadas e 3.439.500 (três milhões, quatro-

centas e trinta e nove mil e quinhentas) ações, no valor de Cr\$ 4.436.955,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) a subscrever e integralizar; d) 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais Classe "C", no valor de Cr\$ 23.220.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) sendo 2.347.927 (dois milhões, trezentas e quarenta e sete mil, novecentas e vinte e sete) ações no valor de Cr\$ 3.028.825,83 (três milhões, vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), subscritas e integralizadas e 15.652.073 (quinze milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil e setenta e três) ações no valor de Cr\$ 20.191.174,17 (vinte milhões cento e noventa e um mil cento e setenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos) a subscrever e integralizar.

b): - Ficou também aprovado por unanimidade da publicação da Ata em extrato e sem assinaturas dos Acionistas.

O presente extrato foi extraído da Ata lavrada às fls. 8 a 12v do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 3 registrado em 18.05.78 na Junta Comercial do Pará.

Belém, 07 de abril de 1980

WALTER SALLES COUTO

- Presidente -

MANOEL LUIZ CORDEIRO

- Secretário -

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas de Walter Salles Couto e Manoel Luiz Cordeiro. Belém, 10 de abril de 1980.

ELEONORA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira Turma reunida em 16.04.80, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 336-80 a 1ª via da presente Ata de COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

Belém, 16 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 6938 - Reg. nº 2708 - Dia: 30.04.80)

Companhia Agropecuária Agrosan

CGC (MF) Nº 04939757/0001-04

REGTº JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1884/67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 2 (dois) dias do mês de setembro do ano de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito) às 10 (dez) horas, na sede social da Companhia Agropecuária Agrosan, sita na Travessa Mauriti, nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da entidade, que haviam sido, prévia e regularmente, convocados por Editais publicados na forma da Lei, nos dias 22, 23 e 24 de agosto último, no Diário Oficial do Estado do

Pará. Constatando-se através do "Livro de Registro de Presença de Acionistas", haver número legal para a Assembléia, foi a mesma instalada pelo Dr. Pedro Franco Piva — Diretor Presidente da Sociedade, que abrindo os trabalhos, a seguir foi aclamado para presidir-lá. Em continuação o Senhor Presidente, convidou a mim, Antônio Carlos da Silveira Baptista, para Secretário, constituindo-se assim, a mesa diretora. Iniciando, o Senhor Presidente pediu-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que fiz e a seguir transcrevo: "Edital de Convocação - Ficam convocados os Senhores acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 (dez) horas, do dia 02 (dois) de setembro de 1978, em sua sede social, na Travessa Mauriti, nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, Discussão e Votação para aprovação do Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977; 2) Alteração dos Estatutos Sociais, para adaptação a Nova Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.1976); 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1978/1980 e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, PA 15 de agosto de 1978. a) Dr. Antonio Carlos da Silveira Baptista - Diretor". De acordo com o item "I" da Ordem do Dia, foram então, apresentados à casa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977. Após breve discussão, foi a matéria colocada em votação, verificando-se que as Contas da Diretoria e demais atos de gestão, relativos ao período citado, foram unanimemente aprovados pela Assembléia, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando ao item "2" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembléia deveria aprovar a proposta da Diretoria, visando a alteração de alguns artigos dos Estatutos Sociais, bem como sua consolidação com adequações à Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Após as oportunas explicações supra, o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse à Leitura da Proposta da Diretoria, documentos estes que estavam assim redigidos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas, no sentido de nos adaptarmos à nova lei da Sociedade por Ações (lei 6.404 de 15.12.76), vimos sugerir que os Estatutos Sociais, consolidados, passem a vigorar com a seguinte redação: "CAPÍTULO I — Da Denominação, Foro e Duração Artigo 1º - Sob a denominação de Companhia Agropecuária Agrosan, fica constituída uma Sociedade Anônima, com sede e Foro na Capital do Estado do Pará, que se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor. Parágrafo Único — Observadas as disposições Legais e Regulamentares, aplicáveis a critério e por deliberação do Conselho de Administração e mediante autorização que previamente se fizerem necessárias, poderão ser instalados seus escritórios agências filiais e sucursais. Art. 2º — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — OBJETO E FINALIDADE — Artigo 3º — Tem a Socie-

dade por objetivos: 1) A atividade extrativa, agrícola e pecuária e a industrialização e comércio de tais produtos ou subprodutos; 2) A pesquisa e a experimentação no setor agropecuário sob a orientação de profissionais especializados, visando a adoção de procedimentos tecnicamente recomendados; 3) Outras atividades de qualquer natureza, considerada pelo Conselho de Administração, necessária à obtenção dos objetivos sociais acima apresentados, inclusive importação, exportação e participação em capital de outras sociedades. Parágrafo Único: As atividades na empresa se restringirão aquelas consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico do Nordeste ou da Amazônia, nos termos das Leis 3995 de 14.12.61, 4216 de 06.05.63, 4239 de 27.06.65, Artigo 14 da Lei 4357 de 16.07.64. CAPÍTULO III — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES — Artigo 4º — O capital Social Autorizado na forma do artigo 45 da Lei 4720 de 14.07.65 é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representadas por 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas e 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, das quais 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) a serem subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais, na forma do Artigo 1º — Item B, do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69, e legislação específica da SUDAM, Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e serão denominadas de PREFERENCIAIS, e 1.000.000 (um milhão) a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios e serão denominadas PREFERENCIAIS CLASSE "A". Artigo 5º — A Sociedade emitirá ações ordinárias ou preferenciais sendo esta última dividida em duas classes: PREFERENCIAIS E PREFERENCIAIS CLASSE "A". Parágrafo 1º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade Parágrafo 2º — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas decisões das Assembléias Gerais, o que não será permitido às Ações Preferenciais de ambas as classes. Parágrafo 3º — As Ações que forem subscritas com capital decorrente de estímulos fiscais, serão obrigatoriamente Preferenciais nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Parágrafo 4º — Na emissão de novas ações, não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada a hipótese do parágrafo 3º do Artigo 46 da Lei 4728 de 14.07.65. Parágrafo 5º — O Capital Social Autorizado poderá ser aumentado independentemente de subscrição imediata, sendo que por ocasião da subscrição exceto a efetuada por meio de incentivos fiscais, no mínimo de 15% (quinze por cento) do valor subscrito deverá ser realizado no ato. Parágrafo 6º — A emissão e colocação das ações nos limites do capital autorizado, poderão ser realizadas por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de aprovação prévia da Assembléia Geral, e alteração estatutária. CAPÍTULO IV — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA: — Artigo 6º - De acordo com o parágrafo 2º — Artigo 138 da lei 6.404/76, a Sociedade terá um Conselho de Administração, que será composto de

3 (três) membros e serão escolhidos dentre os acionistas, naturais, residentes no país, exercendo suas funções na forma da legislação em vigor, eleitos pela Assembléia Geral e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. Parágrafo 1º - Os membros deste Conselho serão designados: Um Presidente, e os demais simplesmente Conselheiros. Parágrafo 2º - No caso da vacância de um dos cargos do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos remanescentes, o qual permanecerá até a primeira Assembléia Geral, época em que será eleito um novo substituto, que exercerá as funções até o final do mandato dos Conselheiros remanescentes anteriormente. Artigo 7º - O prazo de gestão do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 8º - A Sociedade será representada por uma diretoria, a qual será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os acionistas ou não, naturais, residentes no país, que exercerão as funções de acordo com as prescrições destes estatutos e disposições legais, eleitos pelo Conselho de Administração no início do exercício social, podendo ser destituíveis a qualquer tempo, por esse mesmo Conselho. Artigo 9º - O prazo do mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos todos os membros ou mesmo parte deles. Parágrafo 1º - No caso de vacância do cargo de diretor, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração imediatamente, o qual permanecerá até o final do mandato dos remanescentes. Parágrafo 2º - Completando o triênio de direção das atividades sociais, o mandato da Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao exercício financeiro ao ano anterior. Artigo 10º - Os Diretores conservar-se-ão em exercício, observadas as limitações legais, até a posse dos seus sucessores. Parágrafo Único - Cada membro da Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que forem empossados, caucionará sua gestão em 10 (dez) ações da Sociedade, caução essa que poderá ser prestada por qualquer acionista, na hipótese de não o ser o Diretor eleito. Artigo 11º - Os membros da Diretoria, exceto o Diretor Presidente, serão designados simplesmente como diretores, distribuindo entre si as funções de acordo com o que deliberarem em reunião da Diretoria. Apenas o Diretor Presidente e dois Conselheiros receberão remuneração pelo exercício de suas funções, indicando, o Conselho de Administração, em reunião coletiva, aqueles seus membros que deverão ser remunerados. Parágrafo 2º - A remuneração da Administração será fixada pela Assembléia Geral. Artigo 12º - A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração, tendentes a alcançar os fins sociais, competindo-lhes: a) determinar na primeira reunião conjunta realizada após a sua posse, as funções que especificamente caberão a cada um dos seus membros; b) deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando os planos gerais de desenvolvimento da sociedade; c) instalar em qualquer ponto do Território Nacional, sucursais, agências ou escritórios, bem como nomear represen-

tantes ou correspondentes no estrangeiro; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de cada exercício, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho fiscal, quando em exercício; e) observar e fazer cumprir estes estatutos e suas deliberações, bem como das Assembléias Gerais; f) Representar a Sociedade perante as Repartições Públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público. Artigo 13º - No tocante a representação da Sociedade, observar-se-ão as seguintes Cláusulas: a) a representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo ou fora dele, perante as repartições públicas, Estaduais, Federais, Municipais, Entidades Autárquicas, Conselho Monetário Nacional, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, compete indistintamente a qualquer dos diretores ou a um procurador com poderes especiais, nomeado na forma destes Estatutos. b) Os documentos públicos ou particulares pelos quais prometer ou sacramentar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou semovíveis, que constituem o patrimônio social, bem como os de qualquer operação de empréstimos financeiros, serão assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, ou ainda por um diretor e um procurador com poderes específicos, nomeado na forma destes Estatutos, com a restrição de que, se a operação for superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a transação dependerá de autorização prévia do Conselho de Administração. c) A Sociedade será representada por 2 (dois) diretores em conjunto ou um diretor e um procurador com poderes específicos, nomeado na forma destes Estatutos, junto às Sociedades, empresas ou firmas, das quais é ou venha a ser acionista, sócio ou quotista; perante os estabelecimentos bancários, dos quais a Sociedade seja correntista, inclusive o Banco Central do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, na abertura e movimentação das respectivas Contas Correntes, com a correspondente emissão de cheques e ordens de pagamento, emissão, saque, aceite e endosso de títulos de crédito, e em todos os demais atos que implicam em assunção de responsabilidade ou exonere terceiros de obrigações para com a Sociedade. Artigo 14 - O Diretor Presidente, com autorização prévia do Conselho de Administração poderá constituir, em nome da Sociedade, procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes da cláusula "Ad-judicia" e "Ad-negocia", especificando nos instrumentos de nomeação, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do mandato. Artigo 15 - Em suas ausências ou impedimentos temporários os administradores se substituirão reciprocamente ainda que seja ausência do Presidente do Conselho da Administração ou Diretor Presidente, de conformidade com o que for decidido na reunião do Conselho de Administração. Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente na sede social, por convocação e sob a presidência do Presidente do Conselho, o qual dessas reuniões mandará lavrar, por secretário de sua indicação, atas circunstanciadas em livros especiais para tal fim. Artigo 17 - Os membros remunerados da Administração receberão honorários a serem fixados pela

Assembléia Geral, distribuídos na proporção decidida em reunião do Conselho de Administração. **CAPÍTULO V — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS** — Artigo 18 - A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições que lhe são conferidos, a qual regerá também, a sua forma de convocação e instalação. Artigo 19 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses do ano e, a elas competirá examinar, discutir, deliberar sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, Balanços e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo anterior, eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando solicitado por acionistas, bem como fixar os honorários dos respectivos Conselheiros; ainda aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. Parágrafo Único - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei. Artigo 20 - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por qualquer dos diretores o qual depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidi-la, constituindo a mesa dirigente com mais um secretário por este convidado. Parágrafo Único - Quando a Assembléia Geral Extraordinária tiver por objeto a reforma do estatuto, somente se instalará em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem pelos menos 2/3 (dois terços) do capital votante, instalando-se em segunda convocação com qualquer número. **CAPÍTULO VI — DO Conselho Fiscal** - Artigo 21 - O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembléia Geral, dentre pessoas acionistas ou não, que preencham os requisitos legais para o cargo. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal funcionará de maneira não permanente, instalando-se apenas, quando assim decidir a Assembléia Geral, a pedido de acionista, obedecidas sempre, as disposições provizadas em Lei, findando cada período de seu funcionamento na primeira Assembléia Geral Ordinária, após sua instalação. Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal quando em funcionamento, a Assembléia Geral que o instalar fixará seus honorários, observadas as disposições legais. Parágrafo 3º - Os suplentes substituirão os membros efetivos, na ordem de sua nomeação, na ata da Assembléia que os eleger. **CAPÍTULO VII — DO EXERCÍCIO SOCIAL — BALANÇOS E LUCROS** — Artigo 22 - O exercício financeiro da Sociedade, coincidirá com o ano civil, isto é iniciará em 01 de janeiro e encerrará em 31 de dezembro exceto na hipótese a seguir estipulada. Parágrafo Único - O período de tempo compreendido entre a constituição da Sociedade e 31 de dezembro de 1967, não será objeto de balanço, devendo o primeiro balanço englobar o ano de 1968 e aquele interstício de tempo, considerando como primeiro exercício social e financeiro da Sociedade o conjunto de suas atividades até 31 de dezembro de 1968. Artigo 23 - No fim de cada exercício social, será procedido o Balanço Geral com observância das prescrições legais e, o lucro apurado, após as amortizações e deduções permitidas, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal destinado a integridade do capital social, dedução esta que deixará de ser

obrigatória, tão logo este fundo atinja 20% (vinte por cento) da cifra representativa do capital social; b) 10% (dez por cento), do lucro líquido será distribuído como participação a seus empregados, sendo 30% (trinta por cento) desta parcela sob forma de gratificação e os 70% (setenta por cento) remanescentes da referida parcela será destinado à assistência social; na distribuição dos 30% (trinta por cento) de gratificação, deverá ser observado o salário percebido, bem como o tempo de serviço do empregado na empresa. Artigo 24 - Não é permitido o uso da denominação social em documentos destinados a fins estranhos ao objeto social, ou de favor, tais como, fianças, endossos, abonos, avals e quaisquer finalidades não previstas no objeto social. Artigo 25 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais competindo à Assembléia Geral determinar o modo como se procederá a liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação e fixar a remuneração de ambos. Artigo 26 - A sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando aos presentes Estatutos, a medida que isto se fizer necessário, para a execução de projetos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e quaisquer outros poderes competentes. Artigo 27 - A empresa manterá placa no local do estabelecimento à vista do público mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificação recebida pela SUDAM, bem como de toda publicidade que fizer do seu empreendimento, mencionará a colaboração recebida desse órgão. **CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS** — Artigo 28 - Os casos omissos e as dúvidas não previstas nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral e em consonância com a legislação em vigor. Esta é a proposta que a diretoria tem a honra de submeter à apreciação de V. Sas., Belém, Pa., 10 de agosto de 1978. a) Dr. Pedro Franco Piva - Diretor Presidente e Dr. Antonio Carlos da Silveira Baptista - Diretor. "Retomando a palavra o Sr. Presidente, submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas os documentos supra referidos. Após amplos debates, aprovaram os Senhores Acionistas, na sua totalidade, com exceção dos legalmente impedidos, os novos Estatutos Sociais, na forma constante da proposta da Diretoria. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente passou ao item "3" da matéria a se discutir. Efetivou-se então a eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de setembro de 1978 a abril de 1981, tendo sido eleitos, por unanimidade, os seguintes membros: Presidente do Conselho - Dr. Pedro Franco Piva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Portugal nº 372, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.173 e CPF nº 008.308.448-72; e Conselheiros Dr. Antonio Carlos da Silveira Baptista, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Jerônimo da Velga nº 303, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.788 e CPF nº 003.173.308-53 e Dr. Armando Magri Junior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - Capital à Rua Tacomã nº 43, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.165.516 e CPF nº 308.990.448-91, sendo empossados de seus cargos neste mesmo ato. Prosseguindo, o Sr.

Presidente esclareceu que por decorrência desta mesma adaptação estatutária, os diretores em exercício renunciaram seus cargos para compatibilizar o novo prazo de seus mandatos, proporcionando assim o ajuste do referido prazo. Colocada em discussão foram as renúncias aceitas por unanimidade. Embora seja da competência do Conselho de Administração, os seus membros ora eleitos e empossados, sugeriram que, neste mesmo ato fossem eleitos e empossados os membros da nova diretoria para o período de setembro de 1978 a dezembro de 1980, o que foi feito e, com aprovação unânime, foram escolhidos os seguintes elementos: Diretor Presidente - Dr. Armando Magri Junior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Tacomã, nº 43, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.165.516 e CPF nº 308.990.448-91 e Diretor Dr. Antonio Alain Taffin D'Heursel, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, Bairro Santo Amaro, à Rua São Francisco nº 40, aptº 51, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.910.695 e CPF nº 271.101.928-49; no mesmo ato foi aprovada a fixação da remuneração global anual de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para o exercício de 1979, que será partilhada aos conselheiros e diretores, de acordo com determinação e consignação em ata da reunião do Conselho de Administração, avrada em Livro Próprio. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houve ninguém que se manifestasse e esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro competente, o que foi realizado. Reaberta a Assembléia foi a ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes, encerrando-se assim os trabalhos, dela se extraindo cópias autênticas para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará e posterior publicação na forma da lei. Belém-PA, 02 de setembro de 1978. aa) Pedro Franco Piva, Antonio Carlos da Silveira Baptista, Flavio Franco Piva, Pedro Franco Piva, para Sherpiva Administração e Serviços Ltda. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da Ata de igual teor transcrita de Livro Próprio.

Belém-PA, 02 de setembro de 1978

Dr. PEDRO FRANCO PIVA

Presidente

Dr. ANTONIO CARLOS DA S. BAPTISTA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo em conformidade do disposto no § Único do art. 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de novembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reu-

nida em 13.11.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1360-79 a 1ª via da presente ata de Cla. Agrop. Agrosan.

Belém, 13 de novembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6944 - Reg. nº 2723 - Dia 30.04.80)

Capintuba, Agro-Industrial S.A.

CGC nº 04932943/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas de Capintuba, Agro-Industrial S.A., para, no próximo dia 24 de maio de 1980, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria sobre as atividades de 1979, devidamente instruído com as demonstrações financeiras;

b) Eleição dos membros da Diretoria e respectivos suplentes, em face da renúncia das Diretoras Ana Maria de Araújo Leal Martins e Maria Helena Malcher de Araújo;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

e) Aprovação dos cálculos de correção monetária das contas do balanço e consequente modificação da expressão monetária do Capital Social;

f) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6913 - Reg. nº 2628 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Capintuba, Agro-Industrial S.A.

CGC nº 04932943/0001-03

AVISO

Com base no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, avisamos os Senhores Acionistas que os livros, documentos e peças contábeis, pertinentes ao ano de 1979, estão à disposição dos interessados, à Vila Leopoldina, nº 151, nesta Capital.

Belém, 22 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6913 - Reg. nº 2627 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1979

ATIVO	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1. ATIVO CIRCULANTE	152.590.339,85	90.184.749,54
1.1 DISPONIBILIDADES		
Bens Numerários	162.918,05	103.668,29
Bancos C/Movimento	69.613.389,39	62.799.492,83
	69.776.307,44	62.903.161,12
1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS		
Estoques	624.283,52	622.253,52
Faturas a Receber	42.780.221,83	13.244.325,89
Contas Correntes	9.765.721,46	7.152.800,53
Cauções P/Concorrências	101.810,00	123.710,00
Devedores Diversos	17.345.980,74	—
Adiant. 13º Salário	23.529,40	25.495,00
Depósitos Lei 77745	122.000,00	122.000,00
Cauções de Obras/Serviços	12.050.485,46	5.787.476,92
Depósitos de Aluguéis	—	68.000,00
Antecipações Fiscais	—	135.526,66
	82.814.032,41	27.281.588,52
2. ATIVO PERMANENTE	40.494.061,78	57.945.575,76
2.1 INVESTIMENTOS		
Part. Perm. Outras Empr.	10.283.279,59	8.932.424,59
2.2 IMOBILIZAÇÕES		
Imóveis	5.117.056,71	3.668.854,22
Instalações	635.005,17	455.289,35
Máq. e Equipamentos	7.560.995,73	3.560.966,16
Móveis e Utensílios	4.659.879,36	3.168.807,60
Veículos	21.578.059,08	13.882.844,89
Ferramental	3.467.426,65	2.108.964,13
Depreciações Acumuladas	(14.051.144,54)	(6.833.592,50)
	28.967.278,16	20.012.133,85
2.3 DIFERIDO		
Construções em Andamento	1.243.504,03	29.001.017,32
TOTAL DO ATIVO	193.084.401,63	148.130.325,40
PASSIVO	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
3. PASSIVO CIRCULANTE	13.714.055,86	28.799.791,38
3.1. Fornecedores etc	122.117,68	279.862,88
3.2. Provisão P/Imposto de Rendas	2.125.722,00	4.164.837,29
3.3 Imposto de Renda a Pagar	89.148,00	3.771.403,00
3.4 Imposto e Taxas a Recolher	634.420,11	199.492,84
3.5 Contrib. Sociais a Recolher	1.481.114,17	895.788,18
3.6 Cauções Contratuais	538.794,93	247.195,95
3.7 Contas a Pagar	3.601.009,18	48.187,50
3.8 Contas Correntes	1.441.748,90	—
3.9 Bancos Conta Empréstimos	—	1.600.000,00
3.10 Financiamentos de Veículos	3.679.980,89	2.141.258,81
3.11 Financiamento Obras em Andamento	—	14.435.799,99
3.12 Salários a Pagar	—	1.015.964,94
	13.714.055,86	28.799.791,38

Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	179.370.345,77	119.330.534,02
4.1 CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL REALIZADO	104.000.000,00	24.000.000,00
4.2 RESERVAS DE CAPITAL		
Reserva Imp. Renda Capitalizar	15.399.537,00	19.318.496,05
Reserva Especial de Capital	25.912.360,34	—
Reserva P/Manut. Capital Giro	—	16.300.882,78
Reserva de Correção Ativo Imob.	—	5.674.562,29
Reserva de Reavaliação	4.221.490,50	—
	44.462.752,34	41.294.041,12
4.3 Reservas de Lucros		
Reserva Legal	1.929.802,73	2.691.924,60
Lucro à Disposição Assembleia	27.907.155,20	51.344.568,30
	29.836.957,93	54.036.492,90
TOTAL DO PASSIVO	193.084.401,63	148.130.325,40

Belém, 30 de setembro de 1979

RUI ENIO DE MATOS SERRUYA
Diretor Superintendente
CPF: nº 000.590.642-34

DANIEL DA COSTA MENDES
Diretor Superintendente
CPF: nº 024.765.842-15

JAYME ANTUNES FILHO
CRC-RJ-014-517-3-IS.PA
CPF: nº 129.217.697.00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITAS OPERACIONAIS	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1 Obras e Serv. de Telecom.	146.973.374,92	96.810.782,15
1.2 Obras de Const. Civil	77.937.210,65	—
1.3 Exportação de Serviços	—	224.820.610,80
TOTAL	224.910.585,57	321.631.392,95
2. CUSTOS OPERACIONAIS		
2.1 Obras e Serv. de Telecom.	114.534.075,26	63.815.432,52
2.2 Obras de Const. Civil	70.782.659,19	—
2.3 Exportação de Serviços	—	185.324.999,16
Total despesas operacionais	185.316.734,45	249.140.431,68
3. LUCRO OPERACIONAL (1-2)	39.593.851,12	72.490.961,27
4. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	26.469.120,56	21.131.747,75
5. SALDO DEVEDOR CORREÇÃO MONETÁRIA	19.161.759,84	—
6. RESERVAS E PROVISÕES		
6.1 Imp. Renda a Capitalizar	15.399.537,00	19.318.496,05
6.2 Reserva Legal	1.468.797,64	2.691.924,60
6.3 Manutenção Capital Giro	—	16.300.882,78
TOTAL	16.868.334,64	38.311.303,43
7. LUCRO ANTES DO REND. (3+4-5-6)	30.032.877,20	55.311.405,59
8. PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	2.125.722,00	4.164.837,29
9. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7-8)	27.907.155,20	51.146.568,30

Belém, 30 de setembro de 1979

RUI ENIO DE MATOS SERRUYA
Diretor Superintendente
CPF: nº 000.590.642-34

DANIEL DA COSTA MENDES
Diretor Superintendente
CPF: nº 024.765.842-15

JAYME ANTUNES FILHO
CRC-RJ-014-517-3-IS.PA
CPF: nº 129.217.697.00

(Ext. Reg. nº 2717 - Dia: 30.04.80)

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10)
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, às 10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de maio de 1980, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) - Destinação de lucro líquido apurado no exercício;

c) - Aprovação do valor da correção da expressão monetária do capital realizado;

d) - outros assuntos de conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima mencionada;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de abril de 1980.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

(T. n. 6923 - Reg. n. 2650 - Dias 28, 29 e 30.04.80)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001-67

ERRATA

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No edital de Convocação, publicado nos dias 17, 18 e 21.04.80; Onde se lê: CIA. AGRO-INDUSTRIAL DO RIO DOURADO. Leia-se:

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO.

LEONIDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6942 - Reg. n. 2732 - Dia: 30.04.80)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF. N.º 04942660/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, às 16:00 horas do dia 09

(nove) de maio de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem-do-dia:

a) Retificar os valores do aumento do Capital Social, da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1979;

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1980

A DIRETORIA

(T. n.º 6918 - Reg. n.º 2626 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Atlas Frigorífico S. A.

C.G.C.M.F. n. 05.442.850/0001 - 63

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO A REUNIÃO DO DIA 03 DE MARÇO DE 1980

Aos 20 dias do mês de março de 1980, às 16:00 horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S. A., Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl - Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho e Armando Conde, representado pelo Sr. Ary Antônio Veiga, em continuação à reunião do dia 03 de março de 1980. Tomando a palavra, o Sr. Presidente expôs aos membros presentes o Boletim de Subscrição devidamente assinado pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, do seguinte teor: Atlas Frigorífico S. A., C.G.C.M.F. n. 05.442.850/0001 - 63 - BQ. LETIM DE SUBSCRIÇÃO Capital Autorizado Cr\$-1.000.000.000,00; Capital Subscrito: Ações Ordinárias Cr\$-126.865.497,00; Ações Preferenciais "A" Cr\$-116.527.920,00 - Capital Subscrito desta data: Cr\$-40.000.000,00 Capital a Subscriver: Ações Ordinárias Cr\$-63.134.503,00; Ações Preferenciais "A" Cr\$ 438.472.080,00 - Ações Preferenciais "B" Cr\$-215.000.000,00. Boletim de Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a serem integralizadas pelos acionistas abaixo relacionados, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração de 03.03.1980. n., Subscritor, Nome, Endereço, C.G.C.M.F., Quantidade de ações subscritas - Valor Cr\$ - Integralização até 20.03.80 em dinheiro - Total - Assinatura - 01 Volks wagen do Brasil S. A., km. 23,5 da via Anchieta, S. Paulo, 59106013/0001-92, 8.839.760 - 8.839.760,00 - 8.839.760,00 - 8.839.760,00 - 02 - Heinrich Plambeck, Sternstrasse 67 - Hamburgo - Alemanha - 6.629.840 - 6.629.840,00 - 6.629.840,00 - 6.629.840,00 - 03 - Banco Brasileiro de Descontos S. A., Av. Ipiranga n. 210, 2ª sobreloja, S. Paulo, 60.746.948 /0001-12, 96.621 - 96.621,00 - 96.621,00 - 96.621,00 - 04 - Supergasbrás Indústria e Com. S/A., Rua São José n. 90 - 16º andar - R. Janeiro - 33.228.024 /0001 - 51, 7.513.800 - 7.513.800,00 - 7.513.800,00 - 7.513.800,00 - 05 - Cia Agro Pastoril do Rio Dourado, Rua da Alfañdega 41, 6º andar - R. Janeiro, 05.071.329/0002 - 29, 4.884.755 - Cr\$-.....

4.884.755,00 - 4.884.755,00 - 4.884.755,00 - 06 - Sul América Terr., Marít., Acid. - Cia. Seguros, Rua da Quitanda, 86 - R. Janeiro, 33.055.146/0001 - 95 - 2.562.040 - 2.562.040,00 - 2.562.040,00 - 2.562.040 - 08 - Cetenco Engenharia S.A. Rua Maria Paula 36, 9º andar - S. Paulo, 61.550.497/0001-06 - 2.209.960 - 2.209.960,00 - 2.209.960,00 - 2.209.960,00 - 09 - Banco Investimentos BCN S.A., Rua Boa Vista 208, 3º andar, S. Paulo, 61.146.577/0001 - 99 - 2.209.960 - 2.209.960,00 - 2.209.960,00 - 2.209.960,00 - 10 Lion S. A. — Empreend. Adm. e Comércio, Praça Nove de Julho n. 100, S. Paulo, 62.076.956/0001-61 - 1.104.960 - 1.104.960,00 - 1.104.960,00 - 1.104.960,00 - 11 Xerox do Brasil S. A., Av. Rodrigues Alves 261 - 5º andar, R. Janeiro, 62.244.090/0001 - 13 - 2.209.960 - 2.209.960,00 - 2.209.960,00 - 2.209.960,00 - 12 Encol S. A. Eng. Com. e Indústria, Sia Trecho 01 lote 1741, Distrito Federal - 01.556.141/0001 - 58, 441.960 - 441.960,00 - 441.960,00 - 441.960,00 - 13 Fazenda Santa Cristina Ltda., Rua Cons. Crispiniano 398, 3º andar - S. Paulo, 44143303/0002 - 39 (não efetuou subscrição) — 1 - Santa do Araguaia, 03 de março de 1980 - EDUARDO CELESTINO RODRIGUES, Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, o sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 20 de março de 1980. Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, representado pelo Sr. Antônio Ary Veiga, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, Francisco Henrique Plateo, D'Alvares Florence Filho, August Friedrich Karl-Heinz Gerber. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

Continuação da A.R.C.A. de 03.03.80
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico, que por decisão da Primeira turma, reunida em 23.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 403-80, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 23 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 6945 - Reg. n. 2724 - Dia 30.04.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 02/80-FEP

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico, pelo presente Edital, Eliziário Couto Bastos, ocupante do cargo de Professor, lotado no Colégio Estadual "Visconde de Souza Franco", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II, e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 27 de março de 1980.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 1902 - Dias: 01, 15 e 30.04.80)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 10/80—DEPES
Proc. Nº 26936/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE AZEVEDO - Prof. de Ens. de 1º Grau — GEP—M—401.2, Classe B, do Quadro Permanente, com exercício na E.E. Duque de Caxias, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II, e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07.04.1980.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 2236 - Dias 15 e 30.04 e 14.05.80)

EDITAL Nº 11/80—DEPES
Proc. Nº 21338/79—SEDUC

De ordem do Exellentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: MARIA DE FÁTIMA SOUZA - Professor Primário, Ref. I, com exercício no Município de Capanema, para no prazo de trinta (30), dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07.04.1980.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2236 - Dias 15 e 30.04 e 14.05.80)

EDITAL Nº 12/80—DEPES
Proc. Nº 26968/79— SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: JOÃO BOSCO FERREIRA DE SOUZA - Vigia, Referência I, com exercício na E. E. Cornélio de Barros, nesta capital, para no prazo de trinta (30), dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 07.04.80.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 2236 - Dias 15 e 30.04 e 14.05.80)

Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.

EDITAL
MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO
COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA
AMAZÔNIA — C.M.A., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado

pelo Sr. Coordenador Geral do Grupamento Fundiário do ITERPA, pela Ordem de Serviço nº GFC/CG/Nº 013 de 07 de fevereiro de 1980 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras denominado "OLHO D'ÁGUA" pertencente a Comarca de Moju, com as seguintes características: A Este - frente ao Rio Ubá que parte da Grutinha do "OLHO D'ÁGUA" próximo a PEDRA GRANDE, medindo 3 (três) Leguas, até encontrar o repartimento das águas (Nascente do Rio Ubá. A Oeste - fazendo limite com ocupantes da margem do Rio Mojú. Ao Norte com Terras devolutas do Estado e de EDUARDO SALAME, ao Sul com Terras devolutas do Estado tem marcado o dia 03 de maio de 1980 às 8:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém (PA), 25 de abril de 1980
VANDERNAILEN FELIPE TOLEDO DE MAGALHÃES
Resp. Téc. Setor Téc: Cartográfico CREA nº 110-110
(T. nº 6929, Reg. nº 2687 - Dias: 29 e 30/04/80)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

PORTARIA N. 14/80 — "JUCEPA"

O Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e ouvido o Presidente, face a rescisão de contrato de trabalho do funcionário José Haroldo de Araújo Barros e levando em consideração esse afastamento a partir do dia 08 de abril de 1980.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Sr. JOSÉ HAROLDO DE ARAÚJO BARROS, da função gratificada de Diretor da Divisão de Registro do Comércio desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente

(Ext. Reg. n. 2718 - Dia 30.04.80)

PORTARIA N. 15/80 - "JUCEPA"

O Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais e ouvido o Presidente.

RESOLVE:

1º - Exonerar a funcionária MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES, da Função de

chefe da Seção de Cadastro, Registro e F.C.N., da Divisão de Registro do Comércio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. n. 2718 - Dia 30.04.80)

PORTARIA N. 16/80 — "JUCEPA"

O Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais e ouvido o Presidente,

RESOLVE:

1º - Nomear a funcionária **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES**, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Registro do Comércio, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. n. 2718 - Dia 30.04.80)

PORTARIA N. 18/80 - "JUCEPA"

O Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais e ouvido o Presidente. Face ao pedido de Exoneração por parte do Sr. **JOSE HAROLDO DE ARAUJO BARROS**, a partir do dia 08 de abril de 1980,

RESOLVE:

1º Homologar o pedido de Exoneração do Agente Administrativo Ref. 24, **JOSE HAROLDO DE ARAUJO BARROS**, encerrando o vínculo empregatício que mantinha com esta Autarquia, a partir do dia 08 de abril de 1980.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. n. 2718 - Dia 30.04.80)

PORTARIA N. 17/80 - "JUCEPA"

O Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, - "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais e ouvido o Presidente,

RESOLVE:

1º - Designar a funcionária **DULCELINA DE MELO E SILVA**, para a Chefia da Seção de Cadastro, Registro e F.C.N., da Divisão de Registro do Comércio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. n. 2718 - Dia 30.04.80)

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
DE PUBLICAÇÃO**

Por lapso deixou de ser inserido na publicação da Ata de AGE e Boletim de Exclusão e Cancelamento de Ações de 30.10.79 da COBRASACOLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A, no D.O. de 08.02.80, o registro do arquivamento desses documentos na Junta Comercial do Estado do Pará, que abaixo vai transcrito:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1455-79, a 1ª via da presente Ata de Cobrasa-Colonizadora e Representações Brasileiras S/A.

Belém, 13 de dezembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2727 - Dia: 30/04/80)

**Secretaria de Estado
da Viação e
Obras Públicas
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 33/80 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01052/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimentos de Fundos ao Engº Raimundo Bertoldo Trindade Costa, na importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 — Construção e Reforma de Unidades da SEGUP — 4.1.1.0 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Valor: Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2713. Dia: 30.04.80)

PORTARIA Nº 34/80 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº

27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 1063/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Nelson de Mello Alves, na importância de Cr\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1801.02040251.055-SEIJA-Construção de Foruns e Residências - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor: Cr\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2713. Dia: 30.04.80)

PORTARIA Nº 35/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01044/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº José Bernardino Pinho, na importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069-SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor: Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2713. Dia: 30.04.80)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 00956-SEVOP-14.04.80, referente à Tomada de Preço nº 08/80, destinada à aquisição de veículos motorizados para esta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com o processo acima mencionado participaram desta Tomada de Preço nº 08/80 as seguintes firmas: Importadora de Ferragens S/A., Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRAS e Mesbla S/A - Veículos.

Mediante o parecer da Comissão de Licitação constante da Ata do dia 11.04.80, foi considerada vencedora a proposta da firma Importadora de Ferragens S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação

2 - Publique-se.

Em, 25.04.80

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2714. Dia: 30.04.80)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Centro de Processamento de Dados - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Serviços que fazem o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD e IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO - Contrato de aluguel de máquinas e equipamentos IBM, fornecendo a contratada manutenção às mesmas, programas e serviços a programas.

PERÍODO CONTRATUAL - especificado para cada máquina.

ENCARGOS - Pagamento de aluguel mensal, conta fatura.

Belém, 01 de janeiro de 1980.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS - CPD

JOSÉ MARIA DE MENEZES FILHO
IBM

Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel de Máquinas IBM nº 0051 celebrado entre o Centro de Processamento de Dados - CPD e IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

As despesas contratuais, no valor estimado de Cr\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil cruzeiros), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03, 07, 024,2001 e 3132.

(Ext. Reg. nº 2721 - Dia: 30.04.80)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Centro de Processamento de Dados - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento Particular de Locação de Imóvel em que são partes: GUAJARINO MACIEL BRAGA - LOCADOR e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD - LOCATÁRIO.

A locação será pelo prazo de 1 (um) ano, com vigência a partir do dia 1º de abril de 1980 e a terminar em 31 de março de 1981.

O aluguel mensal do contrato será de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos cruzeiros).

As despesas com a execução deste contrato, correrá neste exercício a conta de recursos

orçamentário: na seguinte classificação: 03, 07, 024, 2001 e 3132.

Belém, 18 de abril de 1980.

P/CPD - CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Locatário
GUAJARINO MACIEL BRAGA
Locador

Contrato Particular de Locação que fazem, como LOCADORA, a HERANÇA DE MARIA DE NAZARÉ LEAL UCHÔA MARTINS, e como LOCATÁRIO, o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - CPD.

O prazo da locação do imóvel objeto deste contrato é de dois (2) anos, a contar de 1º de maio do ano em curso até 30.04.1982.

O preço mensal do aluguel é de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

As despesas decorrentes do presente contrato será coberta com os recursos consignados em verba própria do orçamento vigente, assim classificada: 03, 07, 024, 2001 e 3132.

Belém, 10 de abril de 1980.

P/CPD - CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral
HERANÇA DE MARIA DE NAZARÉ LEAL
UCHÔA MARTINS
MARIA DO ROSÁRIO UCHÔA MARTINS
Inventariante
(Ext. Reg. nº 2720 - Dia: 30.04.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 0253/80 - GABPRES DE 29
DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º alíneas "b" e "f" da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de técnicos autônomos, em face da grande demanda de serviços topográficos a serem efetuados em diversas Colônias Agrícolas do Estado do Pará, especialmente aquelas localizadas em áreas cobertas por Convênios;

CONSIDERANDO a deficiência de técnicos em disponibilidade no quadro deste Órgão para efetuarem os aludidos serviços e,

CONSIDERANDO ainda o disposto no item 5, subitem 5.1., alínea "e" da instrução CG/01 de 07.10.77.

RESOLVE:

I- DELEGAR competência ao Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, para contratar serviços topográficos de profissionais autônomos.

II- FIXAR valores máximos a serem pagos por km/l, demarcado na forma seguinte:

a) Quando utilizado equipamento pertencente ao Órgão: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por km/l.

b) Quando utilizado equipamento do profissional autônomo: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por km/l.

III- RECOMENDAR que na conferência dos trabalhos para efeito de pagamento dos serviços sejam observados os critérios técnicos estabelecidos na Portaria nº 00028/80.

IV- FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 22 de abril de 1980.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2729 - Dia: 30.04.80)

Instituto de Orientação Às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará - INOCOOP-PA

De acordo com o Artigo 18 combinado com os Artigos 19, 20 e 24 dos Estatutos Sociais, o Conselho Administrativo convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Avenida Senador Leões nº 1063 dia 08 de maio do corrente ano, às 12:00 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados; às 12:30 horas em segunda convocação com a metade de mais um dos associados e em terceira convocação às 13:00 horas, com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte:

I - Renúncia de um dos membros do Conselho Administrativo;

II - Eleição para preenchimento do cargo vago no Conselho Administrativo;

III - O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1980

MANOEL JORGE VIEIRA COLARES
Presidente do Conselho Administrativo
INOCOOP-PA

(Ext. Reg. nº 2735 - Dia: 30.04.80)

Polícia Militar do Pará

C.I.P.M.

- Santarém - Pará -

VISTO
PEDRO ALVES DE SOUZA - TEN CEL PM
COMANDANTE DO 3º BPM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 01/80/3º BPM
A V I S O

O Comando do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado, sediado em Santarém, comunica as firmas construtoras, interessadas que receberá até o dia 05/05/80, às 15:00 horas, no 3º BPM, sito à Av. Agripina de Matos nº 1688 - Bairro do Caranazal - Santarém - PA, proposta para execução de serviços especializados em reforma, constante de:

a) Recuperação de Forro, Telhado, Instalação Elétrica e Hidráulica, Pintura Geral e Recuperação de Esquadrias.

b) Construção de Balcões para guarda de alimentos e Construção de um (01) Banheiro, para Cabos e Soldados, bem como 2 Guardas.

Os interessados poderão obter melhores informações, bem como vistoria para fins de orçamentos, no 3º Batalhão da Polícia Militar, na 4ª Seção, em horário normal de expediente.

Quartel em Santarém, 29 de abril de 1980
ANTONIO ADOLFO DA SILVA GIBSON -
 CAP - PM - Fiscal Administrativo
 (Ext. Reg. nº 2733 - Dia: 30.04.80)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Conselho Regional
de Psicologia

1ª REGIÃO (CRP-01)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos Psicólogos com inscrição definitiva nesta Região que será realizada no dia 25 de julho próximo das 08:00 às 18:00 horas a Assembléia Geral para eleição dos 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) suplentes do CRP-01.

Esclarecemos que o voto é obrigatório, de acordo com o art. 23, parágrafo 4º da Lei 5.766/71.

É permitido o voto por correspondência, sob registro postal, desde que o Psicólogo se encontre, por motivo de residência ou viagem, em cidade onde não haja mesa eleitoral.

Convocamos ainda os Psicólogos com inscrição definitiva a apresentarem pedidos de inscrição de chapas, que poderão ser recebidos até o dia 11 de junho próximo.

Brasília, DF, 24 de abril de 1980.

MÁRIO BALABAN

Presidente do CRP-01

(T. nº 6942. Reg. nº 2719 - Dia: 30.04.80)

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Convênio, que celebram entre si o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e a Fundação Esperança, para estabelecimento de ações de saúde e saneamento nos Municípios de Santarém, Faro e Juruti.

Aos 24 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública de agora em diante denominada SESP, representada por seu titular Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, inscrito no C.R.M. nº 2.100 com C.P.F. nº 000425872-04 e a Fundação Esperança doravante denominada FUNDAÇÃO, representada pelo seu Diretor Executivo Jesus Jorge Verduzco, com C.P.F. nº 100723902-63, resolvem celebrar o presente Convênio, visando através de um programa de Ação Conjunta estabelecer Ações Básicas de Saúde e Saneamento, objetivando promover e proteger a nível local a saúde e o bem estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - Objetivo do Convênio: Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento de ações de saúde, através da equipe de Saúde da Fundação Esperança, da SESP, FSESP e

dos Atendentes Rurais, nos Municípios de Faro e Juruti e, articulação com a Fundação SESP, no Município de Santarém com atividades nos seguintes campos:

a) SAÚDE

Saúde Materno-Infantil

Orientação Alimentar

Atendimento de Emergência

Controle da Tuberculose

Controle de Hanseníase e demais Doenças Transmissíveis

Saúde Mental

Educação em Saúde

b) SANEAMENTO

Uso adequado de água potável

Destino adequado de dejectos e resíduos sólidos.

c) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Coleta de registro de dados para Saúde

Controle das atividades

CLÁUSULA II - Para concretização do objetivo na Cláusula I, as partes convenientes se obrigam:

1) A SESP

a) Colocar à disposição da Fundação Esperança, bimestralmente, uma quota padrão correspondente à Unidade Mista com 10 Leitos, de Medicamentos, de material para curativo e injetáveis e de material de limpeza;

b) fornecer para utilização nos Postos de Saúde relacionados no item 2 alínea C, padrão de material para Unidades Tipo PS1 consoante os critérios estabelecidos pela SESP;

c) remunerar 1 Médico e 1 Bioquímico, pelos padrões de vencimentos desta, sem direito a complementações pela Fundação Esperança.

2) A FUNDAÇÃO

a) Atuar, em articulação com a Unidade da Fundação SESP de Santarém e as Unidades de Saúde da SESP nos Municípios de Juruti e Faro bem como as respectivas Prefeituras locais;

b) Treinar recursos humanos, atendentes rurais dos Postos de Saúde e Promotoras, das comunidades dos municípios de Santarém, Juruti e Faro enumeradas no item C;

c) manter o acompanhamento da assistência prestada nos Postos de Saúde do Município de Santarém, nas localidades de Arapixuna, Aritapera, Boa Esperança, Curuai, Guajará, Pirapara, São Pedro, Vila Socorro, Inanu, Mojui dos Campos, Alter do Chão, Cipoal e Igarapé de Lama; do Município de Faro, localidade de Vila Maracanã e do Município de Juruti, localidades de Ilha Valha-me Deus, Tabatinga e Juruti Velho, ou outros que venham a ser ajustados;

d) enviar mensalmente a SESP, os mapas e relatórios sobre as atividades de Saúde desenvolvidas (técnicos e administrativos);

e) elaborar um Programa Anual de Trabalho em Articulação à Fundação SESP, no Município de Santarém e com Unidades de Saúde da SESP de Faro e Juruti.

CLÁUSULA III - O presente Convênio poderá ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais mediante as assinaturas dos Termos Aditivos ao mesmo.

CLÁUSULA IV - O presente Convênio terá vigência por prazo de um ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA V - Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipulado pela superveniência de normas legais e regulamentares que tornem formal ou materialmente inexecutável ou por ini-

ciativa de qualquer das partes mediante a notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundada neste Convênio bem como dos Termos Aditivos que em decorrência dele virem a ser firmados.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias com as testemunhas abaixo.

Belém (PA.), 24 de abril de 1980 -

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
JESUS JORGE VERDUZCO
Diretor Executivo da Fundação Esperança -
CPF - 100703902-63

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 2703 - 30.04.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do DER-PA, na Av. Almirante Barroso nº 3639 - Terreo, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80-AT., referente a Construção de uma (1) ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-154.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABER-
TURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

09 de maio de 1980, às 10:00 horas no
Gabinete da Assistência Técnica do DER-PA.

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48 horas antes da realização desta Tomada de Preços, em forma estabelecida no EDITAL.

Belém, 29 de abril de 1980

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente C.P.T.P.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2734 - Dia: 30.04.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/80 ao Contrato Originário nº 119/79 celebrado com a ELETROBEL - Engenharia, Comércio e Representações Ltda., para o reajustamento do preço e prorrogação de seu prazo contratual até 31 de março de 1980.

Cobertura Financeira - ODI nº 00036/80, de 11.01.80 no valor de Cr\$ 768.551,00.

Belém, 22 de abril de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(T. nº 6936 - Reg. nº 2701 - Dia: 30.04.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 058/80
FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Prainha, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Prainha, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal ADSON PINHO CERQUEIRA doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Abertura da Estrada Santa Maria do Uruará à Rodovia Transamazônica", no Município de Prainha.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num

total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de abril de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ADSON PINHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal de Prainha

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
DE CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 058/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 300.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 300.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto de "Abertura da Estrada Santa Maria do Uruará à Rodovia Transamazônica", no Município de Prainha.

TOTAL Cr\$ 300.000,00
(Ext. Reg. nº 2706 - Dia: 30.04.80)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 136/79 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada

SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Almeirim, doravante denominada PREFEITURA neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 136/79-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como alterar os Termos Aditivos anteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fundo perdido, o valor do Convênio SEPLAN nº 136/79, ora aditado, alterando-se o total para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, abaixo discriminados:

- Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

- Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 500.000,00
4100 - Investimentos Cr\$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com as obras de "Construção do Cais de Arrimo", no Município de Almeirim.

TOTAL Cr\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original e dos Termos Aditivos anteriores, não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de abril de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE
Prefeito Municipal de Almeirim

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
DE CARVALHO
(Ext. Reg. nº 2705 - Dia: 30.04.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 087/78

Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº. 087/78 celebrado, em 05 de outubro de 1978, entre a Secretaria de Estado de Planeja-

mento e Coordenação Geral - SEPLAN, aqui representada por seu Secretário de Estado, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, tendo como Beneficiária a Coordenadoria de Articulação Municipal - CODAM e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, aqui representado por seu Diretor-Adjunto Dr. JAMIL RESTON.

Por este Termo Aditivo que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, aqui representada por seu Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, aqui representado por seu Diretor-Adjunto Dr. JAMIL RESTON, fica prorrogado o prazo do Convênio SEPLAN nº 087/78 celebrado em 05 de outubro de 1978, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objetivo deste Termo Aditivo é assegurar à Coordenadoria de Articulação Municipal - CODAM, o recebimento das publicações editadas pelo IBAM que tenham distribuição restrita aos Municípios que lhe são associados e às entidades que mantenham Convênio com o Instituto.

CLAUSULA SEGUNDA - O IBAM enviará à Coordenadoria de Articulação Municipal - CODAM, sem nenhum acréscimo adicional, as publicações que editar destinadas à comercialização.

CLAUSULA TERCEIRA - O IBAM se obriga a enviar automaticamente à Coordenadoria de Articulação Municipal - CODAM, no final de cada mês, 1 (um) exemplar de cada uma das publicações referidas nas Cláusulas anteriores, estando incluídos nesta obrigatoriedade livros técnicos, modelos de sua autoria, resumos impressos de pesquisas realizadas por seu Centro de Pesquisas Urbanas, cópias de legislação de interesse dos Municípios reproduzidas pelo seu Núcleo de Informações Técnicas, a Revista de Administração Municipal e o Noticiário do IBAM.

CLAUSULA QUARTA - As publicações enviadas pelo IBAM, exceto a legislação de interesse dos Municípios, não poderão ser cedidas a terceiros ou duplicadas, sem autorização escrita do IBAM.

CLAUSULA QUINTA - Pela cessão das publicações objeto deste Convênio, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA., pagará ao IBAM a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), de uma só vez, até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - As despesas do presente Instrumento no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, Órgão: 19.00 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Unidade Orçamentária: 19.01 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 09 - Planejamento Governamental; Subprograma: 040 - Planejamento e Orçamento; Atividade: 2.075 - Planejamento e Articulação Municipal; 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

CLAUSULA SÉTIMA - O pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior, poderá ser feito através de cheque ou ordem de pagamento em nome do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, pagável na praça do Rio de Janeiro (RJ), ou de valor declarado pelo correio.

CLAUSULA OITAVA - Os efeitos deste Termo Aditivo retroagirão a 05 de outubro de 1979, tendo vigência até 05 de outubro de 1980.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de abril de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de
Planejamento e
Coordenação Geral
JAMIL RESTON

Diretor-Adjunto do IBAM

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS
PINHEIRO

SUELI TELMA PARAGUASSU
DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 2704 - Dia: 30.04.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 692 DE 29 DE ABRIL DE 1980

Regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade instituída pela Lei nº 4.473, de 9 de julho de 1973, com as alterações previstas pelas Leis nºs 4765-A de 13 de dezembro de 1977 e 4896 de 1º de abril de 1980.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na parte final do art. 9º da Lei nº 4.896/80.

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade ins-

tituída pela Lei nº 4.473 de 9 de julho de 1973, com as alterações previstas nas Leis nºs 4765-A de 13 de dezembro de 1977 e 4896 de 1º de abril de 1980, será concedida aos funcionários, em atividade, integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código GEP-TAF-500, estruturado com base na Lei nº 4621 de 18 de maio de 1976, nos termos e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - A Gratificação de Produtividade será calculada, em qualquer caso, com base no vencimento do cargo efetivo do beneficiário, observa-

dos, relativamente a cada categoria funcional, os seguintes percentuais máximos:

- a) Fiscal dos Tributos Estaduais - até 60% (sessenta por cento);
- b) Agente Auxiliário de Fiscalização e Agente Tributário - até 40% (quarenta por cento);
- c) Agente Auxiliário de Fiscalização, no desempenho de serviço externo - até 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 3º - Somente terá direito à Gratificação de Produtividade o ocupante do cargo do Grupo GEP-TAF-500 que se encontrar em efetivo exercício do respectivo cargo em unidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º - Para efeito deste artigo, considerar-se-ão como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença para tratamento de saúde e licença à gestante;
- e) licença especial;
- f) serviços obrigatórios por lei;
- g) deslocamento em objeto de serviço;
- h) indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pela administração fazendária.

§ 2º - Nos afastamentos especificados no parágrafo anterior a Gratificação de Produtividade corresponderá, mensalmente, à média dos percentuais a que fez jus o servidor nos três meses anteriores ao do afastamento.

§ 3º - Na hipótese do art. 8º, § 1º o servidor, afastado na forma do § 1º, fará jus à Gratificação de Produtividade de acordo com o percentual que for atribuído ao órgão onde se achava em exercício na data do afastamento.

Art. 4º - O valor pago a título de Gratificação de Produtividade será computado para os cálculos dos proventos da respectiva aposentadoria.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe este artigo, o cálculo terá por base a média dos percentuais de Gratificação de Produtividade a que fez jus o servidor nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de aposentadoria ou ao afastamento do serviço, no caso de aposentadoria compulsória.

Art. 5º - O funcionário integrante do Grupo GEP-TAF-500, nomeado para cargos do Grupo Direção, e Assessoramento Superior, Código GEP-DAS-010 ou designado para Função Gratificada, somente fará jus à Gratificação de Produtividade nas seguintes hipóteses:

- I - Se exercer o direito de opção de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 4645/76, no caso de nomeação para cargo do Grupo GEP-DAS-010, ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto;
- II - Se designado para Função Gratificada, desde que em unidade da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Único - No caso de substituição remunerada o funcionário integrante do Grupo GEP-TAF-500, terá direito no período em que exerceu a substituição, à percentagem de Gratificação de Produtividade estabelecida para o cargo ou função que venha a ocupar.

Art. 6º - Aos fiscais dos Tributos Estaduais no desempenho de atividades de programação, orientação, análise e pesquisas relacionadas com as atividades específicas da administração fiscal e bem assim de interpretação, aplicação e aprimoramento da legislação tributária, por designação do Secretário da Fazenda, farão jus à Gratificação de Produtividade correspondente a 60% (sessenta por cento).

§ 1º - Aos Fiscais dos Tributos Estaduais designados para a execução de programas e atividades especiais de natureza fiscal, poderão ser atribuídas percentagens de Gratificação de Produtividade a serem fixadas pelo Secretário da Fazenda, de acordo com a complexidade da tarefa e o nível de conhecimentos técnicos especializados requeridos para sua execução.

§ 2º - As designações para o desempenho das atividades indicadas no "caput" deste artigo, não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) dos cargos de Fiscais dos Tributos Estaduais ocupados.

Art. 7º - Pela execução das atividades externas de fiscalização os Fiscais dos Tributos Estaduais farão jus à Gratificação de Produtividade de acordo com os seguintes critérios e bases de avaliação:

1 - Fiscalização, por exercício, em estabelecimentos sujeitos à legislação do ICM:

1.1 - Levantamentos Fiscais

Em estabelecimento com saídas anuais de mercadorias:

- inferior a 6.510 VR, até 10 pts.
- de 6.510 a 32.550 VR até 12 pts.
- de 32.551 a 65.100 VR até 15 pts.
- de 65.101 a 195.300 VR até 18 pts.
- acima de 195.300 VR até 20 pts.

1.2 - Levantamentos Fiscal/Contábeis

Em estabelecimentos com saídas anuais de mercadorias:

- inferior a 6.510 VR até 30 pts.
- de 6.510 a 32.550 VR até 36 pts.
- de 32.551 a 65.100 VR até 45 pts.
- de 65.101 a 195.300 VR até 52 pts.
- acima de 195.300 VR até 60 pts.

2 - Verificações

2.1 - Para inserção de firmas até 6 pts.

2.2 - Para revisão de estimativa, até 10 pts.

3 - Informações em processos fiscais, até 6 pts.

§ 1º - Caberá ao órgão encarregado de apurar a produtividade, proceder o exame qualitativo do trabalho produzido pelo Fiscal dos Tributos Estaduais e atribuir a quantidade correspondente de pontos, observados os limites máximos estabelecidos nas diversas hipóteses do "caput" deste artigo.

§ 2º - Para a determinação do percentual individual da Gratificação de Produtividade,

cada 3 (tres) pontos apurados de acordo com o parágrafo anterior corresponderá a 1 (um) ponto percentual da citada gratificação, desprezada a fração quando inferior e arredondando-se quando igual ou superior a 0,5% (meio por cento).

§ 3º — No caso de ser efetuado lançamento tributário em decorrência da apuração de irregularidade, o percentual da Gratificação de Produtividade será aumentada da metade.

Art. 8º — O Secretário da Fazenda estabelecerá, em ato próprio, os critérios para a aferição da produtividade dos Agentes Auxiliares de Fiscalização e Agentes Tributários, Grupos GEP-TAF-502 e GEP-TAF-503, respectivamente, e bem assim fixará as correspondentes bases percentuais da Gratificação de Produtividade a ser concedida, observados os limites máximos estabelecidos no artigo 2º, alíneas "b" e "c".

§ 1º — Até que seja baixado o ato a que se refere este artigo a atribuição dos percentuais da Gratificação de Produtividade será efetuada, trimestralmente, por Região Fiscal, Órgãos Centrais e Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário da Fazenda, com base em avaliação realizada pela citada autoridade, observados os seguintes limites máximos:

a) serviço externo — 35% (trinta e cinco por cento);

b) serviço interno — 30% (trinta por cento).

§ 2º — No caso de Órgão localizado na faixa dos limites estaduais ou em localidade distante da sede da Região Fiscal, indicadas em ato do Secretário da Fazenda, os limites percentuais previstos no parágrafo anterior serão elevados, respectivamente, a 40% (quarenta por cento) e 35% (trinta e cinco por cento).

§ 3º — Os percentuais indicados nas alíneas "a" e "b" do § 1º e na parte final do § 2º

poderão ser elevados até 5 (cinco) pontos para as duas Regiões Fiscais que, no trimestre, apresentarem os maiores índices de produtividade.

Art. 9º — Aos Delegados Regionais da Fazenda Estadual que não fizerem a opção prevista no § 1º do artigo 2º da Lei nº 4645/76, será atribuída a Gratificação de Produtividade correspondente a 50% (cincoenta por cento) de seu limite máximo.

Art. 10. — Nas hipóteses previstas nos itens I e II do artigo 5º, a Gratificação de Produtividade será de 60% (sessenta por cento) quando se tratar de Fiscal dos Tributos Estaduais e de 40% (quarenta por cento) no caso de Agente Auxiliar de Fiscalização e Agente Tributário.

Art. 11. — A Gratificação de Produtividade integrará o cálculo da contribuição para o IPASEP, observados os limites máximos legalmente estabelecidos.

Art. 12. — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação deste Decreto serão resolvidas pelo Secretário da Fazenda que baixará os atos necessários ao seu cumprimento.

Art. 13 — Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de maio do corrente ano, revogado o Decreto nº 342 de 24 de outubro de 1979 e demais disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1093 - Dia: 30.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE PRAÇA virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte(20) de maio do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade de Belém, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o TERRENO EDIFICADO com uma casa de moradia, coletado sob o nº 144, sito na rua Tenente Coronel José do Ó, na Vila do Mosqueiro, município e comarca desta Capital, medindo 6m,00

de frente por meio quarteirão de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, devidamente transcrito as folhas 178 do livro 3-Q, sob o nº de ordem 22.476, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, apresentando as seguintes características: "Construção mista alvenaria e divisões internas em madeira, de um (1) pavimento, coberta com telhas tipo barro comum, servida de porta e janela de frente, área livre ajardinada, murada, com os compartimentos a seguir descritos: Pátio, sala, corredor de circulação, varanda, dois (2) quartos, sala de banho, copa, cozinha, paredes revestidas de azulejos até à altura legal, pisos assoalhados e mosaicados, toda forrada com tábuas de marupá, avaliada no estado em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em 20.04.77", no inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Miguel Roumié, do qual foi inventariante o dr. Pedro Miguel Roumié, imóvel esse hoje pertencente à interditada

SALUA MARIA HASSE AMED, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia dez (10) de junho do ano corrente, às onze (11) horas, no mesmo local (Palácio da Justiça - 3º andar, no átrio do Forum), para a realização do leilão caso o mencionado imóvel não alcance na hasta pública lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda em leilão a quem mais oferecer. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, do porteiro e custas e bem assim a carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente EDITAL publicado em jornal local, *Diário Oficial* e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, vinte e dois (22) de abril de 1980. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi. (a.) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara de Interditos desta Comarca".

Confere com o original.

MOACYR SANTIAGO

VISTO:

PEDRO PAULO MARTINS

(T. nº 6.914. Reg. nº 2.634. Dia: 30.4.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º Ofício
EDITAL - CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo, fica CITADO GUSTAVO PEDREIRA LAPA, brasileiro, desquitado, pecuarista, onde fora estabelecido à Trav. Benjamim Constant nº 1364, onde se mudou para lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, responder aos termos da ação de Execução requerida por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, contra Cecília Rodrigues da Silva, Gustavo Pedreira Lapa, para cobrança da importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para no prazo de 24 horas, contados do término do edital, pagar ao requerente o valor de seu crédito, sob pena de ser convertido o arresto em penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado n/cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 1980. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível

(T. nº 6940 - Reg. nº 2731 - Dia: 30.04.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Soure

EDITAL de Citação para os herdeiros de MANOEL FELIPE DE SOUZA

A doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem. CITA os Herdeiros de MANOEL FELIPE DE SOUZA, para responderem uma Ação de USUCAPIÃO, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, em que são Autores Alfredo Gomes da Silva e Antônio Gonçalves Vieira, referente a UM Terreno sem edificação situado na Sexta Rua desta cidade, medindo onze (11) metros, por cinquenta e cinco (55) metros; que os suplicantes ocupam há mais de 20 anos. Devido os mesmos comparecerem a sala das audiências do Juízo, no edifício do Forum na 1ª Rua desta cidade no dia 16 de maio vindouro às 10.30 horas para audiência de Justificação. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 1980. Eu, Elda de Sousa Gonçalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Juíza de Direito

(T. nº 6.935. Reg. nº 2.700. Dia: 30.04.80)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: - ANTONIO CARLOS PEREIRA DO CARMO e STAEL PEREIRA CAMPOS, ele filho de Dario Pereira da Silva Camo, e Carmelita Nascimento do Carmo, ela filha de Ari Rocha Campos e de Adelia Pereira Campos, solt: - ANTONIO CARLOS CARNEIRO e MARIA DAS DORES DA SILVA PADILHA, ele filho de Adracy das Dores Carneiro, ela filha de Benedito Wilson Padilha e de Tereza da Silva Padilha, solt: - LUIZ FERNANDO DE PAULA ANDRADE e MARIA ELIETE CORTE DE CASTRO, ele filho de Jaime Mayrinck de Andrade e de Lea de Paula Andrade, ela filha de Advaldo Barros de Castro e Maria Celia Corte de Castro, solt: - DANIEL SANTANA DOS SANTOS e MARIA TEREZINHA DE SOUZA PINHEIRO, ele filho de Antonio Baia dos Santos e Maria Santana da Silva, ela filha de Teodosio Constantino Pinheiro e de Maria de Souza Pinheiro, solt: - RAIMUNDO NAZARENO ANDRADE DOS SANTOS, e MARIA ELIANA CAMPOS MACIAS, ele filho de Manoel Mota dos Santos e de Tereza de Jesus Andrade dos Santos,

ela filha de José Maria Macias e Antonia Cunha Campos Macias, solt: - EDSON LUIZ DE ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ele filho de Noé José de Andrade e Maria Nazaré Silva Andrade, ela filha de João Rodrigues dos Santos e Tereza de Jesus Albuquerque dos Santos, solt: - MANOEL REIMAR BENTES DE SOUZA e CREUZA DA SILVA PANTOJA, ele filho de Maria de Nazaré Souza, ela filha de Alvaro Pantoja e Maria da Silva Pantoja, solt: - MANOEL JAIME DE QUARESMA GAMA e IRIS AYRES DE AZEVEDO, ele filho de Guaraciaba Quaresma Gama e Heloísa Gama, ela filha de Raymundo Ayres de Azevedo e Euridice Carvalho Ayres de Azevedo, solt: - RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMPUERO e THEREZA CHRISTINA LUCAS FLEURY DA FONSECA, ele filho de Alfredo Arnaldo Ampuero e Alciria Tavares Ampuero, ela filha de Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca e de Maria de Lourdes Lucas Fleury da Fonseca, solt: - JOÃO ALBERTO GUIMARÃES JUNIOR e CRISTINA MARA MOREIRA DE SOUZA, ele filho de João Alberto Guimarães e Zuleide Cavaleiro Guimarães, ela filha de João Nepomuceno de Souza e Maria Celia Moreira de Souza, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 29 de abril de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 6570 - Reg. Nº 2728 - Dia: 30.04.80)

Justiça Federal

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no Parágrafo 1º do art. 18 do Decreto - Lei n. 512, de 21.03.69, que nos processos de Desapropriação Amigável de números 17.761, 17.763, 17.767, 17.769, 17.771, 17.773, 17.775, 17.777, 17.779, 17.781 e 17.983, movidos pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) contra UNIÃO DOS EX- Alunos do Dom Bosco, Clube 200, Joana Moraes da Cruz, Pedro Miguel Roumié, Alexandrino Gonçalves Moreira, Lindo José Jacob Chamma, Oscar José Chamma e Jorge Chamma, Missão da Igreja dos Irmãos, L. Amorim & Cia., Maria Firmiana de Souza, José do Egypto Vieira Soares e Durval Lobato Paes, respectivamente, foram depositadas na Caixa Econômica Federal, a ordem e disposição deste Juízo, as quantias de Cr\$-74.511,84, Cr\$-205.626,40, Cr\$-412.009,43, Cr\$-54.390,56, Cr\$-762.209,60, Cr\$-56.207,07, Cr\$-80.526,82, Cr\$-1.564.997,33, Cr\$-230.474,24, Cr\$-231.246,53 e Cr\$-836.162,87, respectivamente, a título de indenização dos imóveis e benfeitorias situadas na Rodovia BR - 316, trecho BELÉM - BARRO BRANCO, subtrecho BELÉM - ANANINDEUA, inclusive as interseções de BELÉM e COQUEIRO, objeto dos processos de Desapropriação acima referidos. E, como os ex-proprietários concordaram em receber o preço oferecido

pelo Autor, para que ninguém alegue ignorância mandei passar o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, que vai publicado no Órgão Oficial e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria Cibeli Corrêa Ribeiro, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 2715 - Dia 30.04.80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 05 de maio para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: João Cruz Mendes (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de abril de 1980.

LUÍS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1.083)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Guilherme da Costa, brasileiro, casado, motorista profissional, com 30 anos de idade, residente na Rua Teófilo Conduru, nº 808 - Canudos, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 7 do mês de maio de 80, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1980.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivão, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

(G. Reg. nº 1.082)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.252

Belém - Quarta-feira, 30 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

2a. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6060

RECURSO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Raimundo Nonato dos Santos de Medeiros (dr. Cláudio Augusto M. das Neves)

RECORRIDA: A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Recurso de "Habeas Corpus". O fato da autoridade coatora em suas informações, silenciar a respeito da prisão do paciente, não basta para afastar o temor deste vir a ser preso ilegalmente, sendo cabível a ordem requerida. Estando o paciente indiciado em inquérito policial, deve ser fichado criminalmente, ainda que já o seja civilmente.

Recurso provido, em parte, para conceder a ordem, a fim de evitar a prisão, mantida a sentença quanto ao fichamento.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Eg. Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento, em parte, ao recurso, para conceder a ordem a fim de evitar a prisão e confirmá-la quanto ao fichamento nos termos do Relatório de fls., notas taquigráficas e considerações abaixo.

Belém, 25 de abril de 1980.

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Secretaria do TJE - Belém, 25 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1083)

3a. CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6061

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal

RECORRIDO: João Gomes do Nascimento

RELATOR: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA:

I - Habeas Corpus Liberatório-Homicídio;

II - Estando o paciente preso sem flagrante, bem como não houve decretação de prisão preventiva, torna-se ilegal sua custódia;

III - Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc.

Acordam, os Exmos., Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, Em turma, conhecer do recurso ex-officio e lhe negar provimento.

Belém, 11 de abril de 1980.

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1083)

ACÓRDÃO Nº 6062

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

RECORRIDO: Paulo Teixeira Albuquerque (Dr. Alcides da Silva Alcântara)

RELATOR: Des. Stéleo Menezes

EMENTA:

I - Habeas Corpus preventivo-Inquérito Policial-Identificação Criminal-Paciente portador de cédula de identidade civil.

II - Não constitui constrangimento ilegal mencionada medida processual penal (Súmula nº 568 do S.T.F.)

III - Recurso Oficial conhecido e provido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Criminal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, EM TURMA, por maioria de votos, vencido o Exmo.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

Des. Calistrato Mattos, conhecer do recurso ex-officio e lhe dar provimento, é em consequência ordenar que seja cassado o Salvo - Conduto já expedido.

Belém, 11 de abril de 1980.

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Dr. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1083)

ACÓRDÃO Nº 6063

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

RECORRIDO: Bruno Ribeiro Vieira (Dr. Miguel G. Serra)

RELATOR: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - Prisão para averiguações;

II - Não há no elenco do nosso Código de Processo Penal referida custódia, sendo assim ilegal. Passível de Correção através do remédio heróico;

III - Recurso Oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos EM TURMA, conhecer do recurso ex-officio, porém lhe negar provimento.

Belém, 14 de abril de 1980.

aa.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1083)

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6064

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

RECORRIDO: Rame Ribeiro da Silva (Dr. Paulo Sérgio F. de Souza)

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA - Não havendo inquérito Policial instaurado contra o paciente, concede-se o remédio legal do "Habeas Corpus", a fim de que não seja preso nem identificado criminalmente, pelo Processo Dactiloscópico. Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3a. Câmara Penal, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma julgadora-Desembargador Ossian Almeida, Stéleo Menezes e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-feira, 14 de março de 1980.

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1083)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6065

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: Maria Helena T. de Borborema Rebello, Taquígrafa do TJE.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público. Em face da certidão do Secretário e demais documentos apresentados pela requerente, defere-se o pedido de recontagem de tempo de serviço público, formulado pela funcionária MARIA HELENA T. DE BORBOREMA REBELLO.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 22 anos, 2 meses e 28 dias de serviço público prestado ao Estado, até 11.04.1980.

Belém, 16 de abril de 1980.

a) Desembargadora LÚDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretária do TJE - Belém, 25 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-201

(G. Reg. nº 1083)

ACÓRDÃO Nº 6066

PEDIDO DE RECONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: Angelina Lins Leal Keuffer, Taquígrafa do TJE.

RELATORA: - Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente 16 anos, 4 meses e 17 dias de serviço público, até 11.04.1980.

Belém, 16 de abril de 1980.

a) Desembargadora LÚDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretária do TJE - Belém, 25 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1083)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1980 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Of. nº 30/80, de 15.04.80, do Banco London South América Limitada, Agência Metropolitana - XV de Novembro, informando que a empresa Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Limitada e srs. George Schuster e Maria Ângela Moro Schuster, não mantêm conta de depósitos.

DESP: J. aos autos.

Of. nº 33/80, de 15.04.80, do Banco Sul Brasileiro S/A, informando que efetuaram o bloqueio da quantia de oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos (Cr\$ 855,49) do Entrepósito Viseu de Pescadores Ltda.

DESP.: J. aos autos.

Of. nº 64/80, de 15.04.80, do Banco Sudameris Brasil, informando que a empresa Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Ltda. e srs. George Schuster e Maria Ângela Moro Schuster, mantêm contas-corrente apresentando um saldo de seiscentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos.

DESP: J. aos autos.

Of. DRF/DIVIEF/Nº 192, de 28.03.80, da Delegacia da Receita Federal comunicando que não constam declarações de rendimentos para os exercícios não prescritos em nome de Osvaldo Leite Gervásio.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Ornito Moreira e sua mulher Maria Alexandrina Bernardes, por seu advogado Dr. José Maria da Consolação, nos autos de

Ação Revisional de Aluguéis, que move contra Lindaiva Maria Muniz da Cunha e Regildo de Menezes, contraminutando a contestação.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Ornildo Moreira Lima e sua mulher Maria Alexandrina Bernardes Lima, por seu procurador Dr. José Maria da Consolação nos autos de Ação Revisional, que move contra Regildo de Menezes e Lindaiva Maria Muniz da Cunha, contraminutando a contestação apresentada pelo réu Regildo de Menezes.

DESP: A. CIs.

3ª VARA

Proc. nº 548/79 - EXECUÇÃO

Exq: Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda.

Adv: Américo Lins da Silva Leal

Exq: Nascimento & Cia. Ltda.

Adv: Pedro Moura Palha

DESP: Ao Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências para informar sobre que é mencionado no petítório de fls. 92 dos autos. Cumpra-se no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4ª VARA

Proc. nº 152/80

DESPEJO

Aut: Carmita Braga Lamego

Adv: José do Carmo Sampaio Martha

Réu: Silla Ribeiro de Assis

Adv: Aylton Pinheiro

DESP: I - Defiro o pedido de fls. 19. II - Arbitro os honorários do advogado do autor em 10%. III - Designo o dia 05 de maio do ano em curso, às 10 horas, para purgar a mora, etc. IV - À conta.

PETIÇÃO DE: TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, por seu procurador Dr. João José Maroja, nos autos de Ação de Execução Hipotecária que move contra José Maria Cardoso Maia, requerendo a desistência da ação.

DESP: À conta.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A - BASA - Por seu procurador Dr. Alberto Barros Júnior, nos autos de Ação de Execução que move contra Transpina - Soares Coelho & Cia. e outros, requerendo o desentranhamento da Nota Promissória.

DESP: N.A. CIs.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Nagib Massoud, por sua procuradora Dra. Rosa Cristina Gioia Santos, nos autos de Ação de Execução, que move contra Antônio Marques, requerendo a expedição do mandado de levantamento de penhora.

DESP: N.A. CIs.

6ª VARA

Proc. nº 155/80

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Francisco das Chagas Mota

Adv: Adil Salgado Vieira

Réu: Reynaldo Pereira Rocha

Adv: Fernando Otávio Mercês

DESP: Diga o autor sobre a contestação e reconvenção.

7ª VARA

Proc. nº 119/80

DIVÓRCIO

Req: Nanci Luis Moura de Figueiredo

Adv: Cláudio A.M. das Neves

Req: Raimunda de Souza Xavier

DESP: Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias

PETIÇÃO DE: Benedito Gomes Jardim, por seu procurador Dr. Humberto H. de Vasconcelos, nos autos de ação de Execução que move contra João Henrique da Silva, requerendo a avaliação do bem penhorado.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Maria Izabel Pinto, por seu procurador Dr. Francisco Nunes Salgado, nos autos de ação de desquite c/ alimentos, que move contra Oliver Henry Knowles, requerendo que seja oficiado.

DESP: A. CIs.

Proc. nº 482/79-A

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav: Mapasa - Madeiras do Pará S/A

Adv: Cleber Saraiva dos Santos

Agrav: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv: Reynaldo Couto

DESP: Desentranhe a petição de fls., e autue-se em apartado, uma vez que diz respeito a exceção de incompetência.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa - Crédito Financiamento de Investimento S/A, por seu procurador Dr. Frederico Coelho de Souza, nos autos de Ação de Busca e Apreensão, que move contra Edivaldo da Costa Lemos, requerendo a expedição da Carta Precatória.

DESP: A. CIs.

Of. nº 175/80 - Reg. nº 72/80, de 13.02.80, do Banco do Estado do Pará S/A, Matriz - informando não haver quaisquer conta-corrente em nome de Jonas Dias de Santana.

DESP: Junte-se.

Proc. nº 380/78

PROCESSO DE INVENTÁRIO

Evt: Maria Bárbara de Aguiar

Adv: Luiz Roberto Meira

Int: João Batista Nogueira de Faria

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 26.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. Apelação. Apelantes: Adélio Valente Pinto, Aziza Bechara Tayar e José Bechara. Apelada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 163". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Áurea de Fátima Gomes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Allyrio dos Santos Tobias e Marcionila Seabra Tobias. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogado dr. Hermenegildo Antônio Crispino.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Sueko Fujishima. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Maria Matilde Soares Barbosa. Requerimento de Rodrigo José Barbosa Filho. Despacho: "N.A. Sim". Advogado: Dr. Egidio Machado Salles Filho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Carlos Gonçalves Pereira de Souza. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogado: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Lourival Berenger Monteiro e outros. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador". Advogado Dr. Wilson Araújo Souza.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Sérgio Bacelar Barbosa. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Octávio José Pessoa Ferreira e Osmar Cyrillo dos Santos.

Belém, 24 de abril de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

Belém, 24 de abril de 1980

Autos Cíveis de Destituição de Pátrio Poder. Requerente: Rui Rodrigues Saraiva, (Adv. Dr. Rui Vilar Sampaio). Requeridos: Rui Rodrigues Saraiva Júnior e esposa. Despacho: Determino a realização de vistoria a fim de fornecer ao Juízo elementos sobre as reais condições dos menores. Nomeio perita do Juízo, a Dra. Lindaiva Benício Gomes, assistente social, que deverá prestar compromisso legal no dia 05 de maio, às 11 horas. A vistoria deverá ser instalada no dia 15 do mesmo mês e ano. A dra. perita esclarecerá ao Juízo: 1) as condições sociais, econômicas e morais do requerente e sua mulher, seu relacionamento com os menores; 2) as condições sociais, econômicas e morais do pai e da mãe dos menores, principalmente com relação ao pedido de destituição do pátrio poder; 3) as condições dos menores e seus sentimentos com relação aos pais e aos avós. Intimem-se. Belém, 23 de abril de 1980. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 24 de abril de 1980

Proc. nº 814 de arrolamento de Luiz Timóteo da Silva; inventariante: Maria Virgínia da Silva. Advogado: Dr. João Zoghbi Barata. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em 24.04.80.

Proc. nº 176 de arrolamento de Heitor Ferreira da Costa; inventariante: Rosa Augusta Basília da Costa. Advogados: Drs. Ademar Kato e Luiz dos Santos Moraes. Despacho: Intime-se nos termos do pedido de fls. 83. Em 24.04.80.

Proc. nº 787 de arrolamento de Fernando Alves Costa; inventariante: Cleonice Gomes da Costa. Advogados: Drs. Raimundo Sampaio e Nauto Justiniano Paiva da Silva. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em 24.04.80.

Proc. nº 838 de arrolamento de Adalberto dos Santos Melo; inventariante: Mariângela Cavalcante Melo. Advogado: Dr. Lucas Oliveira de Almeida. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em 24.04.80.

Proc. nº 803 de Inventário de Ruy Araújo; inventariante: Francina Chuva Araújo. Advogado: Dr. Mariolito Costa de Carvalho. Despacho: O pedido foi decidido pelo despacho de fls. 28v. o qual deverá ser cumprido. Em 23.04.80. (a) Romão Amoedo. Belém, Pa, 24 de abril de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1980

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Metalúrgica N.S. da Penha (Adv. Antônio Jorge Abelém)

Requerido: José Maria Teixeira e outro

DESPACHO: Cumpra-se o requerido às fls. 32 dos autos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento (Adv. Carlos B. Potiguar)

Requerido: Emanuel Furtado Rebelo

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: José Antônio Maria (Adv. Enivaldo da G. Ferreira)

Requerido: Albino Ferreira Jorge (Adv. Octávio M. de Oliveira)

DESPACHO: Cumpra-se o requerido às fls. 35.

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Cândido Gomes (Adv. Fernando C. Moreira)

Requerido: Antônio Cabral Abreu (Adv. Luís Loureiro)

ACÓRDÃO: Negando provimento ao apelo, mantendo assim a decisão apelada, que é incensurável.

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Antônio Freitas da Silva (Adv. Adalberto C. de Carvalho)

Requerido: Luiz Avelino de Freitas (Adv. Francisco N. Salgado)

DESPACHO: Designo o dia 7 de maio do ano em curso às 10:00 horas para audiência do perito-vistoria. Intimem-se.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Suely Nazaré Ramos da Silva, na ação de Despejo que lhe move, requerendo purgação da mora (Adv. Benedito F. Rodrigues)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — REIVINDICAÇÃO

Requerente: Eduardo Grandem Hermes (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Camila Pereira Serra (Adv. César Z. Mátyres)

DESPACHO: Em prova.

EXECUÇÃO

Requerente: Com. de Máq. e Motores (Cobrás) (Adv. Manoel J.M. Siqueira)

Requerido: Luiz Estevam Sampaio Guimarães

DESPACHO: Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1980.

JUIZO DA 7ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerente: Madeireira bannach Ltda. (Adv. Bichara Fraha Neto)

Requerido: Belcopy — Equipamentos de Escritórios Ltda.

DESPACHO: Entregue-se aos autos com as cautelas legais.

JUIZO DA 9ª VARA — REIVINDICAÇÃO

Requerente: Banco Real S/A (Adv. Fernando da S. Gonçalves)

Requerido: José Antônio dos Santos (Adva. Joselisa Kauffman)

ACÓRDÃO: Dando provimento a apelação para reformar a decisão apelada e mandar que a dra. Julza prossiga no feito e decida afinal como de direito.

DIVÓRCIO

Requerente: Carmem Oliveira Pastana (Adva. Ester de Moraes Neves)

Requerido: Raimundo Alves Pastana

DESPACHO: Diga o MP

ORDINÁRIA

Requerente: João Gabriel Abdala (Adv. Pedro Elias Pádua)

Requerido: Representação Zaidan Ltda.

DESPACHO: Cite-se.

VISTORIA

Requerente: Abel Corrêa Guimarães (Adv. Abel C. Guimarães)

Requerido: José Alves Braga

DESPACHO: Nomeio perito do Juízo o dr. Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso legal, às 11 horas do dia 28 de abril, em curso, instalando-se a vistoria no dia 09 de maio, às 11 horas. Cite-se o réu.

JUIZO DA 10ª VARA — DESPEJO

Requerente: Angélica Mendes de Andrade (Adva. Edinéa O. Tavares)

Requerido: Otacílio Pinheiro da Silva

DESPACHO: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Norte Brasileira (Adv. Carlos B. Potiguar)

Requerido: Braga e Silva e outro

DESPACHO: Intime-se o réu na forma dos itens I e II do art. 902 do CPC.

COBRANÇA

Requerente: Ind. Cerâmica da Amazônia (INCA) (Adv. José Lusquinhos)

Requerido: Tecmazon Ind. e Com.

SENTENÇA: Decretando a prisão do rep. da requerida pelo prazo de 90 dias, expeça-se mandado. P.I.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1980 (Quinta-feira)

5ª VARA

processo nº 171

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req: José Augusto Monteiro

Adv. Moura Barroso

Reqd: Encol S/A

DESP: Justifique o autor e alegado, designando-se o dia 13.05.80, às 10:00 horas. Cite-se o réu.

Processo nº

EMBARGOS

Req: Carlos Lopes

Reqd: Expresso Diana Ltda.

Adv. Marcos Nahon

DESP: Chamo o processo a ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 39.

6ª VARA

Processo nº 624

DESPEJO

Req: Sulamita Moura Milhomens

Adv. Teodomiro Cantuária

Reqd: Everaldo T. Bastos das Neves

Adv. Edgard Olyntho Contente

DESP: Diga a autora.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 24.04.80

ORDINÁRIA - SEGUNDA VARA

Autor: Sebastião Henrique Rodrigues (Adv. Felipe Melo Filho)
Réu: Emplacom - Eng. Planejamento e Comércio Ltda.
Despacho: Cite-se. Em 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da

Silva

PRECATORIA

Deprecante: Julzo de Direito da 1ª Vara de Manaus (Adv. Antônio Raimundo de Carvalho)

Deprecado: Julzo de Direito da 2ª Vara Cível de Belém (Intimação da Empresa de Navegação Sion Ltda.)

DESPACHO: Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado para a intimação pedida. Belém, 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Ré: Maria Elizabeth Damasceno

DESPACHO: Defiro liminarmente a busca e a apreensão do veículo descrito na inicial de fls. 2 e 3, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar, seja a ré citada para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver ou requerer o que de direito. Belém, 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO

Autor: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves (Adv. Alacy Nahum)

Réu: Carlo Bizerril de Oliveira

DESPACHO: Para que o sr. Cândido Gonçalves fique, no presente feito, identificado como representante legal do espólio acionante, providencie ele a a juntada a estes autos, dos documentos indispensáveis que comprovem a sua condição de inventariante dos bens deixados por Maria do Céu Pimentel Gonçalves. Belém, 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO

Autor: Credicard (Adv. Fernando Rocha)

Réu: José Maria N. de Brito

DESPACHO: Seja expedido o competente mandado executivo. Em 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

ORDINÁRIA

Autor: Eletrobél - Eng. Dom. e Rep. Ltda. (Adv. Egydio Salles)

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv. Orlando Fonseca)

DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 101/106 e 109/111 no duplo efeito. Intime-se a apelada para apresentar respostas em quinze dias e, vencido esse prazo, remetam-se os autos à Contadora do Julzo, observando-se a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil. Belém, 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO

Autor: Antônio Assmar (Adv. Ophyr Coutinho)

Réu: Walter da Cruz Frazão (Adv. Jair Loureiro)

DESPACHO: Designo o dia 08 do mês entrante, às 11:00 horas, para que o réu, em cartório, efetue o pagamento a que está obrigado para formalizar a purgação da mora e autorizo o sr. escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Antônio Assmar, o qual deverá receber, sob pena de depósito. Belém, 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

SUMARÍSSIMA

Autor: Antônio Nascimento Grello (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Réu: João da Silva Cerdeira e sua mulher (Adv. Waldemar da Silva)

DESPACHO: Já realizada a vistoria pleiteada pelo autor, apesar da determinação constante do artigo 277 do Código de Processo Civil, designo para o dia 21 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas a audiência de instrução e julgamento. Defiro a produção da prova oral requerida. Citem-se os réus da designação para comparecerem à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se o autor e as testemunhas arroladas. Belém, 23.04.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO E EMBARGOS - QUARTA VARA

Embargante: Aly Fassi Fihiri (Adv. Manoel Figueiredo Neto)

Embargado: Asclepiades Manoel Gama de Moraes (Adv. Jandira Carvalho)

DESPACHO: A. Com vista ao embargado. Belém, 23.04.80. (a)

Florinda Dias Riker.

FALÊNCIA

A: Moura Papelaria Ltda. (Adv. Paulo Carneiro)

Entregue em Cartório habilitação de Artes Gráfica Brasil Ltda.

(Adv. Cleomenes Sirotheau Corrêa)

DESPEJO

Autora: Maria Amélia Gomes Baptista (Adv. Laurênio Rocha)

Réu: Waldemar Alves Ribeiro (Adv. José da Rocha Moreira)

DESPACHO: Defiro nos termos em que requer. À conta. Belém, 23.04.80. (a) Florinda Dias Riker.

DÚVIDA DE REGISTRO

Suscitante: Oficial do Registro de Imóveis de Marabá

Suscitado: Dalmo Barbosa de Castro (Adv. Paulo Roberto Ros-sini)

Despacho na habilitação do procurador: Junte-se aos autos. Em 01.04.80. (a) Florinda Dias Riker.

DESPEJO

Autor: Espólio de Joaquina de Araújo Barros (Adv. Paulo Klautau)

Réu: Casa Amoução Tecidos e Ferragens Ltda. (Adv. Oswaldo Reis)

SENTENÇA (trecho final): "Julgo procedente a presente Ação de Despejo e concedo a ré firma Casa Amourão Tecidos e Ferragens Ltda., sito nesta cidade à Rua XV de Novembro nº 241, o prazo de trinta dias para desocupação do imóvel locado sob pena de despejo compulsório. Condeno a ré no pagamento das custas processuais e demais cominações legais e dos honorários do advogado do autor em dez por cento sobre o valor da causa. Expeça-se o competente mandado, obedecendo as formalidades legais. P.L.R. Belém, 18.04.80. (a) Florinda Dias Riker, Julza da 4ª Vara.

Protesto Marítimo

Requerente: Pedro dos Santos da Silveira (Adv. Roberto Seixas Simões)

DESPACHO: N.A. Defiro nos termos em que requer. Para audiência, designo o dia 09.06 do ano em curso, às 10 horas. Cumpra-se as formalidades legais. Belém, 15.04.80. (a) Florinda Dias Riker.

EMBARGOS

Embargante: Cogeco - Cia. Geral de Exp. e Com. Ltda. (Adv. Walter Guimarães)

Embargado: Banco do Brasil S.A. (Adv. Benedito Martins)

DESPACHO: Com vista ao embargado. Em 23.04.80. (a) Florinda Dias Riker.

NUNCIAÇÃO - SÉTIMA VARA

Autores: Augusto Fausto Cardoso e Elza Cardoso (Adv. Antunes)

Réus: Edgar Costa e sua mulher (Adv. Lucas Almeida)

DESPACHO: Fale a parte adversa. Em 23.04.80. (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

DIVÓRCIO

Autor: Teófilo dos Santos Sarre (Adv. José Rodrigues Lima Filho)

Ré: Benedito Oeiras Saré (Adv. Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Junte-se. Em 23.04.80. (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

EXECUÇÃO - NONA VARA

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Maria do Amparo Gonçalves)

Réu: José Jorge Pessoa

DESPACHO: À conta. Em 23.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Julza da 9ª Vara.

SUMARÍSSIMA

DÉCIMA VARA

Autor: Antônio Ferreira Martins (Adv. Sydney Furtado)

Réu: Augusto Andrade de Oliveira (Adv. Mascarenhas Silva)

DESPACHO: N.A. Diga o autor. Em 23.04.80. (a) Izabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 24 de abril de 1980

AÇÃO: Execução - 2ª Vara - Nº 017/80

Autor: Antônio Virgínio Aguiar Filho (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Réu: Super Mercado Princesa das Flores Ltda. (Adv. Dra. Rosa Cristina G. Santos)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 32, determinando que seja expedido não um ofício, mas o competente alvará, autorizando o Posto de Serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Banco do Estado do

Pará, a pagar ao credor Antônio Virgínio Aguiar Filho, a importância de Cr\$ 117.775,11, parte da quantia total depositada à disposição deste Julzo, no dia 14 de fevereiro de 1980, referência 4.01.63.00.0 - Depósitos judiciais, permanecendo, ainda à disposição deste mesmo Julzo, o saldo que deverá ser restituído ao devedor.

AÇÃO: Despejo - 3ª Vara - Nº 412/79

Autor: Espólio de Jorge Augusto Coutinho Felício Sobral (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Libânio Martins Alves (Adv. Dr. Pedro Rosário Crispino)

DESPACHO: Aguarde-se o dia da audiência.

AÇÃO: Execução - 7ª Vara - Nº 416/74

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Alberto Martins Barros Júnior)

Réu: Antônio Paulo Gonçalves

DESPACHO: Defiro o pedido retro de suspensão da execução.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 7ª Vara - Nº 075/80

Autor: Arão Foinquinhos (Adv. Dr. Carlos Albuquerque)

Ré: Mariana Medeiros de Lima (Adv. Dr. Darcy da Rocha Lameira Ramos)

DESPACHO: Lavre-se o auto de depósito.

AÇÃO: Despejo - 8ª Vara - Nº 552/79

Autor: Eládio Felipe Iglésias (Adv. Dra. Izabel Ozório)

Réu: Shizuko Nagano (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

DESPACHO: Informe o sr. escrivão o que constar acerca da purgação da mora no dia designado.

AÇÃO: Ordinária de Indenização - 10ª Vara - Nº 40/80

Autor: João Lopes Ferreira (Adv. Dr. Antônio Vilar Pantoja)

Réu: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

DESPACHO: Em provas.

AÇÃO: Despejo - 10ª Vara - nº 283/79.

Autor: Edilberto Barbosa Barreiros (Adv. Dr. Miguel Vilhena)

Ré: Maria Célia de Jesus Mesquita

DESPACHO: Baixem os autos a conta, não como quer o autor. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO RESENHA DO DIA 24.04.80

1ª VARA - DESPEJO

Aut: José Olintho Contente Filho

Adv. Simão Salim

Ré: Maria Albertina de Andrade Parijós

Adv. Abel Guimarães

DESP: A preliminar foi implicitamente julgado pelo despacho de fls. 24 foi transitado e julgado. Belém, 22.04.80. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Caixa Econômica Federal

Adv.: Maria Cecília H. R. de Carvalho

Réu: Banco Bamerindus do Brasil S/A

DESP: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 22.04.80. (a) Pedro Paulo Martins. Em tempo: Suste-se a praça designada para hoje 22.04.80, às 11:00 horas obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 22.04.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Banco da Amazônia S/A - BA

Adv: Alberto Barros Júnior

Réu: Transpina - Soares Coelho & e outros.

DESP: Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 23.04.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: IN - Crespim Máquinas e Motores Ltda.

Adva: Carmem Lúcia Cunha

Réu: João Ferreira Lima

DESP: Cite-se conforme pedido. Belém, 22.04.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA - RESSARCIMENTO

Aut: Seichi Tanue

Adv: Octávio Guilhon

Réu: Mário Oliveira

DESP: Aguarde-se o dia da audiência. Cumpra-se. Belém, 22.04.80. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA - DECLARATÓRIA

Aut: Lídia Madalena Nunes Lopes

Adv: Altermar da Silva Paes

Réu: Raimundo Nonato da Silva

DESP: Cumpra-se o Sr. escrivão o que determina o art. 229 do código de processo civil. Belém, 22.04.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: José da Silva Pataca

Adv. Lóris Vilas-Boas

Réu: Othon de Souza Gomes

Adv. Vanderlei Simor

DESP: Ao contador do Julzo. Belém, 22.04.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Sinal S/A - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento

Adv: Luiz da Cruz Loureiro

Réu: Gil Hachem Marques

Adv: Ricardo Chamé

DESP: Diga o réu sobre a conta de fls... Após voltem-me conclusos. Belém, 22.04.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA - DESPEJO

Aut. Esther Almeida Valente

Adv. Raimundo João Oliveira de Macedo

Réu: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho

DESP: Cite-se. Belém, 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6ª VARA - PROTESTO MARÍTIMO

Aut: Anatalício da Silva

Adv: Nelson Montalvão das Neves

DESP: Defiro a justificação para a ratificação do protesto a bordo do barco São Benedito de Gurupá VI, designando o dia 12 de junho, às 12 horas, para a audiência, na qual serão ouvidos o comandante do barco e as testemunhas arroladas. Intime-se o Dr. Procurador Regional da República, o Dr. Curador de Ausentes e o representante legal do instituto. Belém, 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6ª VARA - DESPEJO

Aut: Maria de Nazaré Amândio

Adv: Jaci Monteiro Colares

Réu: João da Costa Pires

DESP: Vistos, etc. Isto posto. Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10 (dez) por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 23.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: José Manoel Reis Ferreira

Adv: Rosomiro Arrais (José Manoel Reis Ferreira)

Réu: Dellrio Aguiar de Souza e outros.

DESP: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 14.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: José Augusto de Oliveira

Adva: Margui Lima Gaspar

Réu: Wilson Pereira

Adva: Rosa Cristina Gioia Santos

DESP: A conta. Belém, 18.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: Aldório de Jesus Serrão Ribeiro

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adva: Maria Consuelo Pessoa dos Santos.

DESP: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Belém, 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: José Balbino Furtado

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

DESP: Renovem-se para o dia 09 de junho, 12 horas. Belém, 22.04.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: Patrocínio Rodrigues de Lima

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adva: Maria Consuelo Pessoa dos Santos.

DESP: Diga o A. Belém, 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - DESPEJO

Aut: Manuel Costa

Adva: Nessima Simão Tuma

Réu: Sebastião Castro de Miranda

Adv. Silvestre de Jesus Ferreira

DESP: Diga o A. Belém, 22.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes

10ª VARA - DESPEJO

Aut: Leonila da Cunha Melo

Adv. João Marques

Réu: Fortunato Nunes da Silva

Adva: Ester de Moraes Neves

DESP: Notifique-se. Belém, 22.04.80. (a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas, do dia 28.04.80.

(Ext. Reg. nº 2698)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 66/80

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 066/80-DPF2/Santarém do Dr. Carlos David Castro de Souza - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Informação (presta) em atenção a requisição contida no Of. nº 414/80 deste Foro.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 11.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social / IAPAS (Adv.: Dr. Luis Carlos Noura).

Assunto: Vem impugnar os embargos oferecidos nos autos do Proc. nº 6.439/77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Sebastião Alves da Cunha (Adv.: Dr. Álvaro Silqueira da Silva).

Assunto: Vem juntar substabelecimento que foi concedido pelo advogado anterior aos autos do Proc. nº 2.594.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex do Exmo. Sr. Dr. José Costa Filho - Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Consulta (faz).

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 11.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de João Jesus dos Santos (Advogado).

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 16.535.

DESPACHO: Recebida sem qualquer anexo. N. A. Conclusos. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de João Jesus dos Santos (Advogado).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 16.595.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 15.869 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execda.: Indústria e Comércio Aramã Ltda.

DESPACHO: I - Considerando que o presente feito, foi ajuizado com o caráter de Execução Fiscal, e que o Executado é domiciliado em Município do Interior do Estado, justifique o Exequente o ajuizamento da demanda perante esta Seção Judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado (v. art. 126 da CF, c/c art. 15, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30.05.66), bem como indique o valor em cobrança, que não constou da inicial; II - Intime-se. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5855-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Alberto Ivo Coelho (Adva.: Dra. Edméa Barra de Brito).

Agravada: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

DESPACHO: I - As fls. 8, foi propiciada à agravada oportunidade para indicar peças a serem trasladadas, o que efetivamente fez a mesma a fls. 11. A esta altura, como é óbvio, não mais poderá haver indicação de outras peças pelo que indefiro o pleiteado no segundo item de fls. 46, sendo certo que a fls. 15, este Juízo já usou da faculdade que lhe confere o § 3º do art. 527 do CPC; II - Faça-se a conta das custas, da mesma, dando-se ciência ao Agravante para preparo no prazo legal; III - Intime-se. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5718 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Herward Martin Hager (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: I - Consoante a r. decisão da instância Ad Quem, adotada nos termos do voto do eminente Ministro Relator, - com relação à juntada de peças por parte da Reclamada, deveria este Juízo ter solucionado o incidente antes da prolação da sentença. Em cumprimento a tal, é de adotar o preconizado no mesmo voto - segundo o qual os arts 362 e 372, do Código de Processo Civil dão validade até aos documentos particulares, se estes estiverem assinados pela parte e a mesma lhes não negar a autenticidade da assinatura e a veracidade do contexto, - o que ora atendo, assim admitindo como válidas as provas trazidas pela Reclamada aos presentes autos de forma documental; II - Tendo sido anulado o processo a partir de fls. 153, designo a audiência do dia 17 de junho vindouro, às 9h, quando serão promovidos os atos subsequentes a de que trata a ata de fls. 146/147. III - Intime-se. Belém, 11.04.80.

Em tempo: Forme-se o segundo volume, com as peças subsequentes. Data Supra. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.472 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Manoel Rodrigues (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: INAMPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Coutinho).

DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma, dando-se ciência ao Apelante para preparo no prazo legal. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.211 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria).

Reqte.: Companhia Docas do Pará (CDP).

(Adv.: Dr. Jesus João da Silva Villaga).

Assistente: Empresa de Portos do Brasil S/A. (Portobrás) (Adv.: Dr. Ismar Alves Rodrigues).

Reqda.: Frota Nacional de Petroleiros (FONAPE).

DESPACHO: Digam a Requerente e sua pretendida Assistente no prazo de 05 dias. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.571 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.846 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Distrito Federal.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4671 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 - Manoel Guerra Borges (Adv.: Dr. Wilson Araújo Sousa); 2 - José Farias de Souza (Adv.: Dr. Paulo Angelin Ramos); 3 - Manoel Bessa Filho (Adv.: Dr. Wilson Araújo Sousa); 4 - Edilberto Pellegrini Nahn (Adv.: Dr. Paulo Angelin Ramos).

DESPACHO: Comprove o interessado a propriedade dos objetos referidos as fls. 339 e 342. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.334 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir Lopes (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva); Marina dos Santos Costa (Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância Ad Quem. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.928 - HABEAS-CORPUS

Impetrante: Zuldinei Ferreira Pontes (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

SENTENÇA: Ex-Positis.

Denego o Writ.

Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30.04.74). P. R. I. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.472 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IBDF (Adv.: Dr. Haroldo Fernandes).

Execdo.: Internorte Comercial Madeiras Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc.

Julgo extinta a Execução, face o pagamento da dívida. Custas Ex- Lege. P. R. I. Belém, 11.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. Nº 2274)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 70/80

EXPEDIENTE DO DIA 17/04/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 077/80-DPF/Santarém, do Dr. Carlos David Castro de Souza - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas, boletins individuais e folha de antecedentes penais oriundas da SEGUP/PA e do INI dos nacionais Raimundo Humberto Polaro e Edilberto Ferreira Kemper (encaminha).

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 17.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 106/80-CRJ/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais, oriundas da SEGUP/PA e INI, pertencentes a Walter Silva, Norberto José Emidio Bezerra e Francisco das Chagas Alves Feltosa (encaminha).

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 17.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 107/80-CRJ/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais, oriundas da SEGUP/PA e INI, pertencentes a Rosa Angélica de Moraes Costa e Maria de Lourdes de Moraes Costa (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 108/80-CRJ/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais de José Luiz Fachetti, indiciado nos autos do I. P. nº 05/80-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 109/80-CRJ/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais, oriunda do INI, pertencente a Murilo Lopes de Oliveira (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 115/80-CRJ/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Folha de Antecedentes oriundas do INI, pertencentes a Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Dival Maia Paraense (Adv.: Dr. Carlos Alberto Noura).

Assunto: Nomeio bens à penhora nos autos do Proc. Fiscal que lhe move o IAPAS.

DESPACHO: N. A. Diga o exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 17.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Vem dizer que será representada, em audiência, pelo seu Diretor (Proc. nº 14.385).

despacho. Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 17.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência no Proc. de Execução que move contra Nagib Tuma (Certidão nº 09/80, Série CLT/80).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.094 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: José Ramos Telles e Luiza de Marilaque Cordeiro Telles).

DESPACHO: 1. Este Juízo não autorizou a avaliação do imóvel, objeto da penhora, razão pela qual torno nulo, sem nenhum efeito, o laudo de fl. 21, ainda porque as partes interessadas, já ajustaram o valor do referido imóvel, como se verifica da cláusula oitava (8ª) do contrato de fl. 10; 2. Promova-se a venda em hasta pública do imóvel penhorado, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora desimpedidos, a serem designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, intimados por mandado os executados. Expeça-se, pois, o competente edital com o prazo de vinte (20) dias. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.847 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Edgar Ferreira (Adv.: Dr. Cláudio M. das Neves).

DESPACHO: Preliminarmente, intime-se o Supte., para exibir o livro "Diário de Navegação" ou "Diário de Bordo". Belém, Pa, em 17.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.757 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Helena Dias (Adv.: Dr. Armindo M. Bentes).

Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social (ex-IPASE).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.623 - CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO (TFR Nº 2.838).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José Helvécio Camponês de Almeida e Waldir Pereira de Silva (Adv.: Dr. Egydio Sales).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.299 - AÇÃO PENAL (SONEGAÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Evandro Barbosa Seoane (Adv.: Dr. José Maria Dias).

DESPACHO: Da sentença de fl., intime-se o réu mediante edital, com o prazo de noventa (90) dias. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.860 - AÇÃO CRIMINAL (TFR Nº 4.132).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Nildo Coelho Pereira e Manoel Fernandes dos Santos (Adv.: Drs. Ademar Kato e Helomar Mattos).

DESPACHO: Expeça-se o competente mandado de prisão contra o réu Nildo Coelho Pereira, vulgo "Gago", fazendo-se a sua remessa à Polícia Federal, com pedido de diligências, visando a localização e prisão do condenado. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.717 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Adv.: Drs. Ademar Kato e outros).

DESPACHO: 1. Diante do que se contém na certidão de fl. 193 verso, cite-se o acusado Valdeci Batista de Carvalho, por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada a audiência do dia 30 de maio vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, para o seu interrogatório, cite o representante do Ministério Público; 2. Em substituição ao Dr. João Gadelha, nomeio o Advogado Teodomiro Cantuária Filho, com escritório nesta cidade, na Rua Santo Antonio, nº 432, conj. 807/8, onde poderá ser encontrado. Intime-se; 3. No meio o Dr. César Zacarias Martires, com escritório na Avenida Presidente Vargas, nº 197, conj. 216, nesta cidade, defensor do denunciado João Correa ou João Correa de Figueiredo, servindo o causidico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.894 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almetindo Trindade).

Réu: Pedro Silva Melo.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 05 de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 17.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 078/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 11.04.80, do Delegado de Polícia Federal. Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Encaminha xerocópia do Título Eleitoral de Ruth Chavovski, indiciada nos autos do Inq. Pol. nº 042/80 - Flagrante.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. Nº 104/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 09 de abril de 1980, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais de José Serruya, indiciado nos autos do Inq. nº 150/79 - Flagrante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 111/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 10.04.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais de Raimundo Sindebaldo de Medeiros Gondim, indiciado nos autos do Inq. Pol. nº 018/79-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 183/80-CART/SR/DPF/PA, de 09.04.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Encaminha Folhas de Antecedentes Penais de João Santos Ferreira Borges, indiciado nos autos do Inq. Pol. nº 114/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 070/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 10.04.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 042/80 - Flagrante (encaminha), devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. Nº 184/80-CART/SR/DPF/PA, de 10.04.80, da Delegada de Polícia Federal, Bel. Regina Lúcia Furtado Santos.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 163/79-SR/PA (encaminha), devidamente relatado.

despacho. Idêntico ao acima.

Telegrama Nº 57/80, de 15.04.80, do Juiz Federal no Plauí.

Assunto: Solicita informação ref. Carta Precatória extraída dos Autos da Ação Criminal nº 244/77, para inquirição da testemunha Orlando Teixeira de Queiroz.

DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. Nº 058/80-DPF/Santarém, de 25.03.80, do Delegado de Polícia Federal, Dr. Carlos David Castro de Souza.

Assunto: Solicita prorrogação de prazo para complementação das diligências (Inq. Pol. nº 90/79).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Alexandre Benicio Neto (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

Petição de Alexandre Benicio Neto (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

Assunto: Solicita a juntada das inclusas fotocópias aos autos do Processo de Ação Penal nº 10.748.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. Nº 15.529 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja).

Réu: José Carneiro Filho.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.819 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamantes: "Herdeiros de Nemézio Pantoja Dias" (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros).

Reclamada: SUCAM.

DESPACHO: Certifique-se em que data foi publicado no Órgão Oficial, com efeito de intimação, o despacho de fls. 25, bem como em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alide a última certidão do anverso. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9819-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: "Herdeiros de Nemézio Pantoja Dias" (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros).

DESPACHO: I - In Casu não há Agravado, a quem pudesse ser concedida oportunidade para indicar peças e oferecer contra-razões, posto que se não instaurou a relação jurídico-processual; II - TRASLADAR-SE A PEÇA ONDE CONSTA A CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA (fls. 25-V), e, em seguida, faça-se a conta das custas (com observância do contido no item II, In Fine, do despacho de fls. 5-V), da mesma, dando-se ciência à Dra. Ana Maria França Barros, para preparo no prazo legal. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 16.979 - 16994 - 17004 - 17014 - 17042 - 17060 - 17066 - 17068 - 16989 - 17070 - 17076 - 17074 - 17084 - 17086 - 17092 - 17110 - 17114 - 17116 - 17124 - 17126 - 17144 - 17249 - 17253 - 17229 - 17255 - 17269 - 17285 - 17307 - 17327 - 17333 - 17341 - 17343 - 17353 - 17367 - 17404 - 17410 - 17416 - 17420 - 17426 - 17448 - 17450 - 17458 - 17460 - 17498 - 17504 - 17512 - 17514 - 17520 - 17524 - 17534 - 17544 - 17550 - 17554 - 17568 - 17578 - 17592 - 17606 - 17608 - 17614 - 17622 - 17628 - 17652 - 17654 - 17656 - 17658 - 17660 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: Conselho Regional de Contabilidade (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Executados: Rubem Pinheiro, Raimundo Martins Cunha, Rubem de Nazareth Matias, Maria de Lourdes Lobato Rodrigues, Otávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Oscar Moreira da Silva, Priscila Serra Evangelista, Sime Jacob Benchaya, Reynaldo do Carmo Moura Martins, Silvia Rosa Palmeira Borges da Costa, Maria Amélia da Costa Mota, Madson Leite Vasconcelos, Maria Dulcineia da Silva Cunha, Maria das Neves Seixas, Marina da Costa Maia, Maria José Gonçalves da Costa, Maria Vitória de Oliveira, Gilberto Miguel Barra Filho, Osvaldo Fernandes Nazaret, Marise Elze Machado Cunha, Luiz Fernando Ayache Moraes, Nauto Justiniano Paiva da Silva, Teóbaldo Contente Bendelak, Wilson Costa da Silva, Escritório de Contabilidade Lupex, Walquíria Duarte dos Santos, Vanda Duarte dos Santos, Mariolito Costa Carvalho, Jurandir de Oliveira, João Maria da Gama Azevedo, Jonil Wanderley Holanda, José Nunes de Rezende, João Alberto do Rego Barros, João da Costa Fortes, Jaime Carlos Bittencourt Sampalo, José Fernandes Conde, Ismael dos Passos Costa Pinheiro, José Germano Hunn, Herberto Nunes, Geraldo Pereira, Genésio Chimoka, Elysette Mendes Carvalho, Ernesto Célio Cruz, Evaristo Martins de Brito, Eliza Maria Russo Bendelak, Enilce Nunes Pereira, Ekmira Ferreira Neves, Eduardo Nazareno Farinha, Lopes, Deusedith Antonio Correa, David de Arruda Câmara, Carmelino Viana Perdigo, Dalva Cruz de Albuquerque, Doracy Ramos Nunes, Carlos de Jesus Cristino, Carlos Alberto Barbosa Marques, Benedita Odaléia do Nascimento Ferreira, Armando de Almeida Moreira, Alexandre Vaz Tavares, Américo Antunes Teles, Abmael Costa Borges, Antonio Lobo da Silva, Alípio Sebastião Martins, Ana Maria Santos Almeida, Ayrton Caetano Coutinho Rodrigues, Angelita T. de Oliveira, Álvaro José de Moura.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face o pagamento da dívida. Custas Ex-Lege. P. R. I. Belém, 17.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2635)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Matias Batista da Silva (Borracharia Sossego Ayres), residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 23.242,81 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e hum centavos), referente a principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta, no Processo nº 1ª JCJ-1278/79, em que é exequente Arlindo Gildo Pereira, em audiência do dia 26.10.79: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar o reclamado, Matias Batista da Silva (Borracharia Sossego Ayres), a pagar ao reclamante, Arlindo Gildo Pereira a quantia de Cr\$ 12.256,50, a título de Aviso Prévio, Férias, 13º Salário, proporcionais e salário retido, em dobro, além das parcelas ilíquidas de depósitos de FGTS (Cód. 01), horas extras, descanso remunerado, anotação na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 519,21".

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor do Principal.....	Cr\$ 22.104,47
Custas de Sentença	Cr\$ 994,74
Custas de Execução.....	Cr\$ 143,60

TOTAL DEVIDO Cr\$ 23.242,81

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência
da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1072)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Raimundo das Chagas.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de maio de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Alvaro Ramos Campos, contra J. Amoras de Souza, Sucessora de Nicolau T. Barbosa, bens esses encontrados na Trav. 9 de Janeiro, nº 432, e que são os seguintes:

"Uma máquina juntora, marca ACERB. Valor da avaliação.....	Cr\$ 6.000,00;
Um esmeril elétrico duplo, acionado por um motor elétrico, marca JAWA de 1/2 Cv. nº B-100.	
Valor da avaliação.....	5.000,00;

Um conjugado para máquina "Tupia" (eixo). Avaliação.....Cr\$ 1.500,00;

Uma furadeira elétrica manual, marca Bosch.

Avaliação.....Cr\$ 2.500,00;

Uma freza para moldura. Valor da avaliação.....Cr\$ 800,00;

Uma freza de goivete. Valor da avaliação.....Cr\$ 800,00;

Uma furadeira, marca Impacto nº 0173. Avaliação.....Cr\$ 2.500,00;

Um motor elétrico, marca General Elétric. Avaliação.....Cr\$ 3.000,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO Cr\$ 22.100,00

(Vinte e dois mil e cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 23 de abril de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A., datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1073)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Raimundo das Chagas.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de maio de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Adalberto Matias de Lima, contra M. C. Materiais de Construção Ltda., bem esse encontrado na Av. Bernardo Sayão, nº 3.782, e que é o seguinte:

"Um caminhão FORD, ano 1969, Placa AB-1911, Chassis: LA81JE30975, com carroceria aberta, de madeira".

Valor da Avaliação Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de abril de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A., datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1074)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 2ª JCJ-752/79

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de maio de 1980, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Isan da Silva Vale, contra CEDAL — Construções, Eng. e Proj. Ltda, bem esse encontrado no Loteamento "Uberaba", Tapanã, (503, 504, ABC, D) e que é o seguinte:

"04 (Quatro) lotes de terrenos, integrantes do loteamento "Uberaba", sito à área denominada Tapanã, designados pelos números 503, 504, ABC e D, medindo cada um deles 10 metros de frente p/75 metros de fundos. Valor de cada lote: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Total: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de maio de 1980. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Téc. Judiciário AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 1075)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de junho de 1980, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Nonato Damasceno de Moraes, contra CTE — Cia. de Transportes Especiais, bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, nº 750 — Umarizal e que é o seguinte:

Uma (1) máquina datilográfica, elétrica, marca Olivetti, modelo Olivetti Tekne 4, com 170 espaços, com chicote nº 6647359, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém-PA, 22 de abril de 1980. Eu, Carlos Martins Azevedo, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1076)

PROCESSO TRT RO 130/80

Recorrente: Jari Florestal e AGropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Antonio Cavalcante.

Recorrido: Antonio Viegas Ferreira

Advogado: Dr. Bichara Fraiha Neto

DESPACHO

A revista de fls. 81 a 83 é tempestiva. Não indica, porém, em que artigo se fundamenta. No entanto, subentende-se que é no artigo 896 letras A e B, porque invoca como violado o artigo 408 do CPC e divergência jurisprudencial.

I — O mesmo versa sobre duas matérias distintas: a) violação do artigo 408 do CPC — nulidade do processo; b) falta de prova quanto ao horário de trabalho do reclamante.

Quanto à tese de violação legal, não tem razão a reclamada. O artigo 408 se refere aos casos em que o juiz é obrigado a aceitar a substituição de testemunhas proposta pela parte. Mas ele não proíbe o juiz de aceitar a substituição em outras hipóteses razoáveis. Ademais, o artigo 765 da CLT confere ao juiz trabalhista uma liberdade de colher prova, que o juiz comum, ordinariamente, não tem.

II — Relativamente ao segundo argumento da empresa — falta de prova quanto ao horário de trabalho do reclamante — não é mais possível atender à aspiração da recorrente. É que a revista, como recurso extraordinário, não, enseja que se renove debate sobre matéria de fato.

III — Não se caracterizando nos autos nenhum dos pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1980.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 1071)

PROCESSO TRT RO 104/80

Recorrente — Moore McCormack (Navegação) S.A.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Recorrido — Alexandre da Silva Oliveira

Advogado: Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I — A revista de fls. 85 a 87 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da CLT. Encontra-se regular quanto ao depósito do principal e recolhimento de custas.

II — O recurso versa exclusivamente sobre adicional de periculosidade. A reclamada diz que o V. Acórdão recorrido violou o § 1º do artigo 193 da CLT, bem como conflitou com a jurisprudência de fls.

Argumenta a recorrente que aquele adicional incide apenas sobre o salário-básico. O entendimento do Regional, contrário à alegação da empresa, impôs a incidência sobre as parcelas de soldada base, etapa, horas extras habituais e adicional noturno, porque as entendeu componentes do salário.

O Regional agiu correto. Vejamos o que diz o referido artigo 193, § 1º da CLT, do qual se socorre a recorrente: "O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa". Os acréscimos aqui excetuados não estão entre aqueles que o Regional mandou incidir. Não há, pois, a suposta violação de lei apontada.

Relativamente à divergência jurisprudencial, aqui, sim, tem razão a recorrente. O artigo referido socorre à pretensão da reclamada.

III — Ante ao exposto, admito a interposição do recurso no efeito meramente devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1980.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 1071)

PROCESSO TRT RO 106/80

Recorrente: OSSCO — Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Recorrido: Raimundo Monteiro Rodrigues

Advogado: Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I — A revista de fls. 136 a 140 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Segundo o arrazoado, o V. Acórdão recorrido não só divergiu da jurisprudência referida, juntada às fls. 141/142, como violou os artigos 153, § 2º, da Constituição Federal, 789, § 4º, e 193, § 1º, estes, da CLT.

Relativamente à divergência jurisprudencial, o aresto apontado, que inclusive é oriundo deste Egrégio Regional, dá guarida à pretensão da reclamada, o que enseja a admissão da revista.

Quanto às violações de lei alegadas, torna-se desnecessário enfreitá-las, porque já se encontra justificada a admissão do recurso interposto, pelo argumento anterior.

III — Face ao exposto, admito a revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1980.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 1071)

PROCESSO TRT RO 85/80

Recorrente: Construções e Comércio Camargo & Correa S.A.

Advogado: Dr. Raul Queiroz Neves
Recorrido: George Venâncio Martins
Advogado: Dr. Douglas Gabriel Domingues

DESPACHO

A revista de fls. 179/194 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da CLT. Encontra-se regular quanto ao depósito do principal (fls. 140/141) e recolhimento das custas (fls. 142).

I — Entretanto, o recurso vem assinado por advogado inscrito na Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, contrariando a Lei nº 4.215/63 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Diz o § 2º do artigo 56 daquele diploma legal: "Constitui CONDIÇÃO da legitimidade do exercício temporário da advocacia em outra Seção, a comunicação ao Presidente desta do ingresso em Juízo, com a indicação:

a) do nome e endereço do constituinte e da parte contrária;

b) da natureza da causa;

c) do cartório e instância em que corre o processo;

d) do endereço permanente do advogado".

Ora, essa comunicação não foi feita à Seção local da Ordem dos Advogados. Assim sendo, é evidente que a revista de fls. não pode ser encaminhada.

II — Face ao exposto, denego a interposição de revista, porque subscrita por pessoa sem condição de legitimidade para fazê-lo. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1980.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 1071)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
Proc. 5ª JCJ-1694/79

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de maio de 1980, às 16:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por MANOEL FERREIRA MENDES, contra CONST. CIVIL, TRANSP. E PROJETO ECONÔMICO LTDA., bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte: — Um cofre, marca Confiança, cor cinza, com chave e segredo e compartimento próprio para guardar documentos nº 47.634, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de abril de 1980. Eu, Graça Toutonge, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1040)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

Proc. 5ª JCJ-1557/78

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de maio de 1980, às 16:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, contra BITTENCOURT LANC. E VENDAS, REPRES. REG. DO MONTEPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL; bem esse encontrado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 891 e que é o seguinte: — O direito ao uso e às quotas do terminal telefônico 223-9100 (Duzentos e Vinte e Três Noventa e Um Zero Zero). Valor atribuído: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de abril de 1980. Eu, Graça Touyonge, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1041)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 1990

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do proc. 1299/80,

R E S O L V E:

Conceder, ao funcionário Altamiro Tavares Martins, Atendente Judiciário classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., sessenta (60) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 31.03, a 29 de maio do ano em curso, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde — 2ª Região, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 1078)

ATO Nº 1991

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação ao funcionário Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria classe "C" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 17.03, a 15.04.80, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde — 2ª Região, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. - nº 1078)

ATO Nº 1.991-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e da decisão desta Corte em sessão de hoje,

RESOLVE:

Designar a Dra. Lúcia Clairefont, Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente da 29ª Zona Eleitoral — Belém — sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, durante o afastamento da titular, convocada para compor o Colegiado deste Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. - nº 1078)

ATO Nº 1.992

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar as funcionárias Dra. Walkyria Alves de Resende, Técnico Judiciário, classe "B", exercendo a função de Assistente do Diretor Geral, Ofélia Garcia Frazão de Souza, Auxiliar Judiciário, classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação e Célia Maia Kouri, Auxiliar Judiciário, classe "A", para em comissão, sob a Presidência da primeira procederem a Licitação para confecção de uniformes aos atendentes judiciários, agentes de Portaria e motoristas deste T.R.E.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. - nº 1078)

ATO Nº 1.981-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe "C", exercendo a função de Chefe de Serviços Gerais; WALKYRIA ALVES DE REZENDE, Técnico Judiciário, Classe "B", exercendo a função de Assistente do Diretor Geral e PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário, Classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para, em comissão, sob a presidência da primeira, procederem a Licitação de Material Permanente (Mobiliário).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de abril de 1980

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.982

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão desta Corte.

RESOLVE:

Designar a Dra. Sidney Floraci Silva Fonseca, Juíza Eleitoral da 20ª Zona — Santarém, para responder pelo expediente eleitoral da 34ª Zona — Itaituba, durante o afastamento da titular, em licença para tratamento de saúde.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo concedido pelo ATO nº 1978, de 20.03.80, visto o consumo reduzido de gasolina devido os feriados da Semana Santa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.984

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste TRE: MOACYR AMORIM DE MELLO, Técnico Judiciário, Classe "C", exercendo a função de Assistente do Corregedor; MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, exercendo a função de Chefe do Serviço Judiciário e MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciário, Classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impressos, Material de Expediente e Material Elétrico).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.985

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., exercendo a função de Chefe de Serviços Gerais, para responder pela Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa, enquanto perdu-

rar o afastamento da respectiva titular, por motivo de doença, a partir de 07.04.80.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.986

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 e à vista do Proc. 1239-80,

RESOLVE:

Conceder à funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de

Comunicação e Documentação do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, 1º e 2º do corrente, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.987

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 e à vista do Proc. 1149-80,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciário, Classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28.03 a 02.04.80, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.988

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1251-80,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 07 a 13.04.80, em que a funcionária requisitada da 8ª RM, ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, ora a serviço deste T.R.E., deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

ATO Nº 1.989

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,
RESOLVE:

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro da Secretaria deste TRE, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos OF-4205, 2786, 4190 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.730, de 03.12.79).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

APOSTILA

Proc. 1.052

ROSE MAY MAGNO PATRIARCHA
Técnico Judiciário "C"

Ref. 49

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ac, funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 13 de março de 1980, a gratificação adicional de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo padrão de vencimentos, pois completou 20 (vinte) anos de serviço efetivo no dia 13 de março do ano em curso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

APOSTILA

Proc. 1.025

AILCE MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA
Técnico Judiciário "C"
Referência 49

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 22 de março de 1980, a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o respectivo padrão de vencimentos, pois completou 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo no dia 21 de março do ano em curso. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. Nº 1043)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 38/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal,

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Celeste Nazaré Costa Soares Bezerra
David Lima Cardoso
Dinalva das Graças Moreira
Damião Duarte da Paixão
Francisco Lobato Reis
Getúlio Waldisney Barbosa Trindade
Ida do Carmo Assis de Queirós
José dos Santos Brandão
José Araújo Braga
Lélia Campos Bacelar
Mirtes Nascimento Paula
Mary Lúcia Zeferino Ferreira
Maria de Nazareth Santiago Cruz
Odaiza Alencar de Brito
Paulo Guilherme de Souza Cunha
Pedro Brito dos Santos
Paulo Fernando Rodrigues Pinheiro
Rosineide Batista Simões
Tomaz Sebastião Nunes de Barros

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

(G. Reg. nº 1065)

EDITAL Nº 39/80

A dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

José Campos Gouvea (O. 30ª Ze. Icoaraci-Pa);
Maria Madalena Damasceno da Silva (O. 29ª Ze., Belém-PA);

José Reynaldo Pinheiro Ferreira (O. 8ª Ze., Coroatá-MA);
 Milton Barbosa (O. 20ª Ze., Santarém-PA);
 Mário Araújo de Miranda (O. 29ª Ze., Belém-PA);
 Maria Raimunda Cruz Ferreira (O. 8ª Ze., Coroatá-MA);
 Odnéia de Freitas Silva (O. 15ª Ze., Curralinho-PA);
 Oceanira de Carvalho Lima Andrade (O. 4ª Ze., S. Francisco do
 Pará);
 Terezinha Cardoso Miranda (O. 29ª Ze., Belém-Pará);
 Manoel Maria Monteiro Pantoja (O. 6ª Ze., Igarapé-Miri-PA);
 Zermira Maria Souza da Silva (O. 29ª Ze., Belém-PA);
 E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar
 próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de
 Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Julza da 28ª Zona Eleitoral
 Belém - Para

(G. Reg. nº 1065)

EDITAL Nº 40/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Julza da 28ª Zona Eleito-
 ral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que require-
 ram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Afonso Maria de Ligouri Lobato de Pina
 Ana Cléia Sarmento Silva
 Arolde de Souza Dias
 Antônio Laerse Mendes da Costa
 Abílio Vitorio Ximenes
 Adrião Pereira do Carmo
 Cleide Pires Pimentel
 Carlos Marques do Vale
 Conrado Penha Diniz Filho
 Delzimar Santos
 Elivete Rodrigues Moreira
 Francisco Elias Cardoso do O
 Francisco Nascimento Pessoa
 Francisco Moraes de Souza
 Gerson de Oliveira
 Guilherme Pereira Corrêa
 José Carneiro Neto
 Isabel Barros Cavalcante Mendes
 Jesus Nazareno Monteiro Oliveira
 José Iranildo Moreira de mouro
 Margarida Miranda da Vera Cruz
 Maria Elizabeth Mendes de Penafort
 Marlene Almeida Cavalcante
 Maria Izabel do Carmo Barbosa
 Maria das Dores Rocha dos Santos
 Maria Sales Nogueira
 Maria da Graça do Nascimento Paiva
 Maria Benedita Pereira Aires
 Maria Eurídice de Souza
 Margarida Maria Vanzeler Rocha
 Mário dos Santos Pamplona
 Osvaldo Araújo da Silva Filho
 Osvaldo Souza de Oliveira
 Roberto Barbosa de Souza
 Renator Soares da Costa
 Samuel Oliveira da Costa
 Valmir de Jesus Oliveira Silva
 Waldir Menezes Lameira
 Zacarias da Silva Reis

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar
 próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de
 Belém, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Julza da 28ª ZE (BELÉM-PARÁ)

(G. Reg. nº 1065)

EDITAL Nº 127/80 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Julza Eleitoral da
 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribui-
 ções legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os
 pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:
 Fernando Rosa da Costa, título nº 137.375, lotado na 125ª seção;
 Ivan Lima Lobato, título nº 141.291, lotado na ... seção;
 João Carlos da Silva Bentes, título nº 123.120, lotado na 76ª se-
 ção;
 Lucimar Colares de Araújo, título nº 130.363, lotada na 152ª se-
 ção.
 Maria Sueli de Moraes Leray, título nº 120.198, lotada na 72ª se-
 ção;

Rosemary Nobre da Cruz, título nº 136.906, lotado na 224ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publi-
 cado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três
 (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu,
 Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIM DIAS CRUZ;

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1067)

EDITAL Nº 128/80 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Julza Eleitoral da
 29ª Zona, de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribui-
 ções legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os
 pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:
 Alaú Ferreira Pinheiro, título nº 137.906, lotado na 230ª seção;
 Clodomiro Soares Souza, título nº 110.185, lotado na 74ª seção;
 Edilson Pinto de Souza, título nº 40.369, lotado na 107ª seção;
 Hebernon Costa, título nº 24.160, lotado na 66ª seção;
 Raimundo Santos Moura, título nº 70.041, lotado na 152ª seção;
 Ubiratan Pereira Lopes, título nº 95.835, lotado na 160ª seção;
 Waldemar Ferreira Torres Júnior, título nº 27.340, lotado na 84ª
 seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publi-
 cado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois
 (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu,
 Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Lúcia Clairefont S. Dias Cruz,

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1667)

EDITAL Nº 129/80 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Julza Eleitoral da 29ª
 Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições le-
 gais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os
 pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:
 Agostinho Severino da Rocha, título nº 99.493, lotado na 181ª se-
 ção;

Evaldo de Souza Corrêa, título nº 91.454, lotado na 194ª seção;

Regina Célia Pinheiro Lima, título nº 60.933, lotada na 132ª seção;

Tamar Barros de Souza, título nº 11.294, lotada na 33ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publi-
 cado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois
 (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu,
 Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIM DIAS CRUZ,

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1067)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 128/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO** — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Vera Lúcia da Silva Amaral, portadora do título nº 15.926, da 7ª Zona de Abaetetuba — Pará; Terezinha Umbelino de Lima, portadora do título nº 61.603, da 110ª Zona de Rio Claro — SP; Nazaré Venâncio Barbosa, portadora do título nº 67.506, da 110ª Zona de Rio Claro — SP; Jádriel Saraiva Trajano, portador do título nº 13.606, da 31ª Zona de Maracanã — Pará; José Valter da Silva, portador do título nº 88.989, da 82ª Zona de Fortaleza — Ceará; Maria Lameida Diniz, portadora do título nº 8.027, da 50ª Zona de Vargem Grande — Maranhão; Maria Macedo Vieira, portadora do título nº 7.252, da 32ª Zona de Marapanim — Pará; Paulo Anânias de Souza, portador do título nº 25.151, da 15ª Zona de Breves — Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1031)

EDITAL Nº 130/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. **Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz**, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Doralice Soares Leal, portadora do título nº 68.539, da 110ª Zona de Rio Claro — São Paulo; Benedito Duarte Lisboa, portador do título nº, da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. **LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 131/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. **Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz**, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Francisco das Chagas Garcez Silva, portador do título nº, da 1ª Zona de Terezina - Piauí; Maria Julieta Wanghon Menezes, portadora do título nº, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Pedro Oliveira de Assunção, portador do título nº, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1067)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 59/80

O Dr. **Werther Benedito Coelho**, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas.

Ana Monteiro Lobato, tit. 76.014, 10ª. sec. Acará; Antonio de Jesus Almeida e Silva, tit. 36.330, 7ª. sec. Ananindeua; Adilson Castelo Branco de Oliveira, tit. 41.622, 50ª. sec. Icoaraci; Ciro de Souza, tit. 49.453, 23ª. sec. Ananindeua; Daniel da Silva Maciel, tit. 52.010, 48ª. sec. Icoaraci; Edson Benedito P. do Rosário, tit. 78.276, 62ª. sec. Icoaraci; Heloisa Helena Cardoso Costa, tit. 88.275, 7ª. sec. Mosqueiro; José Iraceli Maia Manfredo tit. 58.788, 31ª. sec. Icoaraci; Joana Soares Freitas Cardoso, tit. 1.789, 18ª. sec. Icoaraci; José Mamel Gouveia Costa, tit. 49.363, 54ª. sec. Icoaraci; Maria Correa de Oliveira, tit. 59.163, 26ª. sec. Ananindeua; Maria Suely da Luz Santos, tit. 53.347, 4ª. sec. Ananindeua; Manoel Júlio da Costa, tit. 81.872, 34ª. sec. Bujari; Mª Fernanda Barros Almeida, t. 60.710, 58ª. sec. Icoaraci; Paulo Ferreira da Cunha, tit. 23.151, 4ª. sec. Ananindeua; Raimundo Soares de Miranda, tit. 77.607, 34ª. sec. Ananindeua;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 16 de abril de 1980.

Dr. **WERTHER BENEDITO COELHO**
Juiz Eleitoral da 30ª. Zona de Belém - Pará

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Cons. **JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/80

PROCESSO Nº 42.711

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. **JOAQUIM DA SILVA MATIAS**.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **JOAQUIM DA SILVA MATIAS** — Presidente do S.A.A. de Afuá, sobre a Tomada de Contas, instaura-

da quanto às contas do (a) referido (a) S. A.A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro (B. geral), após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 18 de abril de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1003 — Dias 25 e 30.04 e 06.05.80)